



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240506CE00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA - PB.

CEP: 58397-000 - E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.754.111/0001-03, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às 08:00 horas do dia 07 de Junho de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00006/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NA LOCALIDADE DA USINA SANTA MARIA ZONA RURAL- AREIA PB.

Data de abertura da sessão pública: 07/06/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NA LOCALIDADE DA USINA SANTA MARIA ZONA RURAL- AREIA PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NA

LOCALIDADE DA USINA SANTA MARIA ZONA RURAL- AREIA PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação de uma empresa para a conclusão do serviço de reforma e ampliação da creche da usina situada na zona rural do município de Areia é uma medida crucial para assegurar a qualidade e a eficiência das instalações educacionais na região. A qualidade do ambiente físico tem um impacto significativo no processo de aprendizagem das crianças. Uma creche bem estruturada e adaptada às necessidades educacionais proporciona um espaço propício para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico das crianças. Ao garantir que a creche da usina esteja adequadamente reformada e ampliada, a administração municipal está promovendo o acesso equitativo à educação na zona rural. Isso é crucial para garantir que todas as crianças, independentemente de sua localização geográfica, tenham oportunidades iguais de receber uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida. A reforma e ampliação da creche podem incluir adaptações para garantir a acessibilidade de crianças com necessidades especiais. Isso promove a inclusão e o respeito à diversidade, proporcionando a todas as crianças um ambiente acolhedor e inclusivo onde possam se desenvolver plenamente. Uma creche bem estruturada não beneficia apenas as crianças que frequentam o local, mas também suas famílias e toda a comunidade. Ao investir na educação infantil, a administração municipal está investindo no futuro da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural a longo prazo. Portanto, a conclusão do serviço de reforma e ampliação da creche da usina não apenas atende às necessidades imediatas de infraestrutura, mas também desempenha um papel crucial na promoção da educação de qualidade, inclusiva e equitativa para todas as crianças da comunidade, o que é essencial para o progresso e desenvolvimento sustentável do município de Areia.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.areia.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 7 (sete) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 7 (sete) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1004 1010 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches – 4490.51 99 Obras e Instalações – Fonte: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação / Recursos não Vinculados de Impostos – MDE .

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Areia - PB" ◀; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Areia - PB" ◀.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou

valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00006/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea.**

6.9.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea.**

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4.A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28.Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Comissão realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5.A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Comissão verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Ficam isentos da apresentação de balanço as empresas cujo porte seja ME, EPP e MEI.
- 12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.10.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
- 12.3.11.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
- 12.3.12.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.3.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Comissão, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou

12.6.2.De ofício, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do

IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.2.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Epitácio Pessoa, S/N – Centro – Areia – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.3.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Areia, Estado da Paraíba.

23.4.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão.

23.6.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.7.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Areia - PB, 21 de Maio de 2024.

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA LOCALIDADE DA USINA SANTA MARIA ZONA RURAL- AREIA PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA LOCALIDADE DA USINA SANTA MARIA ZONA RURAL- AREIA PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A contratação de uma empresa para a conclusão do serviço de reforma e ampliação da creche da usina situada na zona rural do município de Areia é uma medida crucial para assegurar a qualidade e a eficiência das instalações educacionais na região. A qualidade do ambiente físico tem um impacto significativo no processo de aprendizagem das crianças. Uma creche bem estruturada e adaptada às necessidades educacionais proporciona um espaço propício para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico das crianças. Ao garantir que a creche da usina esteja adequadamente reformada e ampliada, a administração municipal está promovendo o acesso equitativo à educação na zona rural. Isso é crucial para garantir que todas as crianças, independentemente de sua localização geográfica, tenham oportunidades iguais de receber uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida. A reforma e ampliação da creche podem incluir adaptações para garantir a acessibilidade de crianças com necessidades especiais. Isso promove a inclusão e o respeito à diversidade, proporcionando a todas as crianças um ambiente acolhedor e inclusivo onde possam se desenvolver plenamente. Uma creche bem estruturada não beneficia apenas as crianças que frequentam o local, mas também suas famílias e toda a comunidade. Ao investir na educação infantil, a administração municipal está investindo no futuro da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural a longo prazo. Portanto, a conclusão do serviço de reforma e ampliação da creche da usina não apenas atende às necessidades imediatas de infraestrutura, mas também desempenha um papel crucial na promoção da educação de qualidade, inclusiva e equitativa para todas as crianças da comunidade, o que é essencial para o progresso e desenvolvimento sustentável do município de Areia.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50	UND	1	1.106.182,36	1.106.182,36

(CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NA LOCALIDADE DA USINA SANTA MARIA ZONA RURAL- AREIA PB				
				TOTAL 1.106.182,36

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 7 (sete) meses.

- 5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 7 (sete) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo

seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA LOCALIDADE DA USINA SANTA MARIA ZONA RURAL- AREIA PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA LOCALIDADE DA USINA SANTA MARIA ZONA RURAL- AREIA PB	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240506CE00006

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia - Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, CNPJ nº 08.754.111/0001-03, neste ato representada pela Secretária de Infraestrutura Fabianna Perazzo de Melo Cabral, Brasileira, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, 135 - Centro - Areia - PB, CPF nº 030.356.064-98, Carteira de Identidade nº 1528196 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA LOCALIDADE DA USINA SANTA MARIA ZONA RURAL- AREIA PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00006/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1004 1010 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches – 4490.51 99 Obras e Instalações – Fonte: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação / Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 7 (sete) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Areia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Areia, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

RETIFICADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

CONSTRUÇÃO CRECHE DA USINA PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAPB

BDI (%):

25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERA DO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.401,21
1.1	Placa indicativa de Obra	m ²	2,49	103689	312,18	78,05	390,23	971,67
1.2	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023 (abertura janela cozinha)	M ³	0,49	97622	45,76	11,44	57,20	28,03
1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M ³	37,95	100982	8,46	2,12	10,58	401,51
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							23.477,74
2.1	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação. (caixao)	m ³	93,85	4358 - ORSE 03/2024	186,71	46,68	233,39	21.903,65
2.2	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctornormal	m ³	93,85	2522 - ORSE 03/2024	3,33	0,83	4,16	390,42

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
2.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	374,58	98524	2,53	0,63	3,16	1.183,67
2.4	Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado 9x19x19	m³	11,42	COMPOSIÇÃO 01	562,54	140,64	703,18	8.030,32
2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	25,30	93358	68,47	17,12	85,59	2.165,43
4.0	SUPERESTRUTURA							107.878,75
4.1	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES							10.147,99
4.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3,41	104487	2.380,76	595,19	2.975,95	10.147,99
4.2	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO							5.148,39
4.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	1,73	104487	2.380,76	595,19	2.975,95	5.148,39
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA							92.582,37
4.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	443,81	101964	157,93	39,48	197,41	87.612,53
4.4.2	(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa. Af_01/2017	m³	1,67	104487	2.380,76	595,19	2.975,95	4.969,84
5.0	PAREDES E PAINEIS			SINAPI				51.055,27
5.1	ELEMENTOS VAZADOS							13.368,38
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	53,45	101161	200,09	50,02	250,11	13.368,38
5.2	ALVENARIA E VEDAÇÃO							37.686,89
5.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em bet oneira. Af_12/2021	m²	199,66	103328	74,88	18,72	93,60	18.688,18

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
5.2.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	21,03	102253	722,73	180,68	903,41	18.998,71
6.0	ESQUADRIAS			SINAPI				89.196,67
6.1	PORTAS DE MADEIRA							35.368,49
6.1.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	8,00	90790	865,53	216,38	1.081,91	8.655,28
6.1.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	9,00	90788	837,95	209,49	1.047,44	9.426,96
6.1.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	11,00	90790	865,53	216,38	1.081,91	11.901,01
6.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	28,00	90830	153,86	38,47	192,33	5.385,24
6.2	PORTAS DE FERRO							3.234,74
6.2.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,11	94805	832,09	208,02	1.040,11	3.234,74
6.3	JANELAS DE FERRO							50.593,44
6.3.1	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,46	94559	610,99	152,75	763,74	1.878,80

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
6.3.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	m²	1,12	94559	610,99	152,75	763,74	855,39
6.3.3	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m²	8,05	94559	610,99	152,75	763,74	6.148,11
6.3.4	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,34	94562	575,22	143,81	719,03	963,50
6.3.5	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	m²	21,48	94562	575,22	143,81	719,03	15.444,76
6.3.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,16	94570	358,02	89,51	447,53	3.204,31
6.3.7	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	87,00	94587	58,02	14,51	72,53	6.310,11
6.3.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	34,45	102166	342,35	85,59	427,94	14.742,53
6.3.9	Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. Af_04/2019	m²	1,58	99861	529,58	132,40	661,98	1.045,93
7.0	COBERTURA			SINAPI				108.478,86
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	479,57	94446	39,12	9,78	48,90	23.450,97

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	479,57	COMPOSIÇÃO 02	31,57	7,89	39,46	18.923,83
7.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)	M2	479,57	92541	66,72	16,68	83,40	39.996,14
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	65,40	94229	160,55	40,14	200,69	13.125,13
7.5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	143,90	101979	41,92	10,48	52,40	7.540,36
7.6	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar (pergolado)	m²	26,53	244 - ORSE - 03/2024	76,27	19,07	95,34	2.529,37
7.7	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	18,35	94451	127,00	31,75	158,75	2.913,06
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO			SINAPI				35.948,74
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	92,29	98546	127,49	31,87	159,36	14.707,33
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m	328,99	98557	46,39	11,60	57,99	19.078,13
8.2	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm,c/impermeabilizante Vedacit ou similar (CISTERNA 10 000 L)	m²	28,00	7729 - ORSE - 03/2024	61,81	15,45	77,26	2.163,28

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES			SINAPI				88.933,25
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	146,06	87894	5,60	1,40	7,00	1.022,42
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 TETO	m²	435,97	87900	8,88	2,22	11,10	4.839,27
9.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	146,06	87529	33,06	8,27	41,33	6.036,66
9.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	435,97	90406	42,12	10,53	52,65	22.953,82
9.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	171,54	11181-ORSE - 03/2024	132,53	33,13	165,66	28.417,32
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	273,63	87275	75,03	18,76	93,79	25.663,76
10.0	PAVIMENTAÇÃO			SINAPI				126.837,85
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	413,25	98562	42,24	10,56	52,80	21.819,60
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	413,25	101750	45,78	11,45	57,23	23.650,30
10.3	Polimento de piso novo de alta resistência em massa granulítica	m2	413,25	7342-ORSE - 03/2024	36,40	9,10	45,50	18.802,88
10.4	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	296,33	98685	66,05	16,51	82,56	24.465,00

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
10.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	85,92	95241	32,05	8,01	40,06	3.441,96
10.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	4,37	100323	182,74	45,69	228,43	998,24
10.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	58,61	92396	61,01	15,25	76,26	4.469,60
10.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m2	104,27	87251	55,46	13,87	69,33	7.229,04
10.9	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	79,48	101094	181,89	45,47	227,36	18.070,57
10.10	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	200,24	98504	15,54	3,89	19,43	3.890,66
11.0	RODAPÉS E PEITORIS			SINAPI				2.200,76
11.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	m	48,38	88649	8,67	2,17	10,84	524,44
11.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 1,5 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	12,18	98689	93,67	23,42	117,09	1.426,16
11.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	1,49	101965	134,31	33,58	167,89	250,16
12.0	PINTURA			SINAPI				39.702,05
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	286,27	96135	24,31	6,08	30,39	8.699,75

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
12.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	443,81	95306	12,16	3,04	15,20	6.745,91
12.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	286,27	88489	9,87	2,47	12,34	3.532,57
12.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	443,81	88488	11,74	2,94	14,68	6.515,13
12.5	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	348,34	102489	30,48	7,62	38,10	13.271,75
12.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA(POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	83,21	100744	9,01	2,25	11,26	936,94
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			SINAPI				61.723,73
13.1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS							61.723,73
13.1	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x20w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	7,00	3953 - ORSE - 03/2024	123,54	30,89	154,43	1.081,01
13.2	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232CI00, da Philips, completa	un	50,00	7327- ORSE - 03/2024	193,36	48,34	241,70	12.085,00
13.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	91996	28,42	7,11	35,53	2.842,40
13.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	92002	36,47	9,12	45,59	410,31
13.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	91953	24,16	6,04	30,20	362,40
13.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	91958	27,95	6,99	34,94	209,64
13.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	101879	537,00	134,25	671,25	2.013,75
13.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A	UN	1,00	101883	511,79	127,95	639,74	639,74
13.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	101876	90,96	22,74	113,70	113,70

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
13.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE	UN	1,00	101512	2.272,28	568,07	2.840,35	2.840,35
13.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,68	93009	25,28	6,32	31,60	685,09
13.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,39	92990	76,24	19,06	95,30	10.329,57
13.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	26,01	91864	13,37	3,34	16,71	434,63
13.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,84	91863	9,78	2,45	12,23	132,57
13.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	M	8,67	91837	21,28	5,32	26,60	230,62
13.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	M	195,09	91835	16,73	4,18	20,91	4.079,33
13.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	M	0,00	91833	15,15	3,79	18,94	0,00
13.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,84	91935	24,12	6,03	30,15	3.703,63
13.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,74	91930	8,79	2,20	10,99	436,74
13.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,03	91929	6,72	1,68	8,40	437,05
13.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	545,54	91928	6,26	1,57	7,83	4.271,58
13.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	729,80	91926	4,01	1,00	5,01	3.656,30
13.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	267,35	91924	2,72	0,68	3,40	908,99
13.26	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	98111	44,05	11,01	55,06	110,12
13.27	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS:	UN	2,00	97887	223,02	55,76	278,78	557,56
13.28	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	97605	92,12	23,03	115,15	1.266,65
13.29	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	14,00	13148 - ORSE - 03/2024	116,97	29,24	146,21	2.046,94

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
13.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	97593	149,64	37,41	187,05	748,20
13.31	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	91936	12,17	3,04	15,21	973,44
13.32	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	98,00	91940	13,56	3,39	16,95	1.661,10
13.33	Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	un	1,00	C4530 - SEINFRA - 027	137,47	34,37	171,84	171,84
13.34	Disjuntor tetrapolar DR 80 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	un	2,00	C4530 - SEINFRA - 028	274,94	68,74	343,68	687,36
13.35	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	un	3,00	C4562 - SEINFRA - 028	133,83	33,46	167,29	501,87
13.36	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	93654	11,30	2,83	14,13	127,17
13.37	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	93655	12,36	3,09	15,45	108,15
13.38	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	93656	12,36	3,09	15,45	15,45
13.39	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	93657	13,60	3,40	17,00	153,00
13.40	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	93658	19,58	4,90	24,48	73,44
13.41	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	93670	70,96	17,74	88,70	177,40
13.42	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	93673	87,93	21,98	109,91	439,64
14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			SINAPI				17.724,65
14.1	BARRILETE							338,95
14.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	94793	164,46	41,12	205,58	205,58
14.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	94495	63,69	15,92	79,61	79,61

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
14.1.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	94785	21,50	5,38	26,88	53,76
14.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO							17.385,70
14.2.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	37,28	89509	19,51	4,88	24,39	909,26
14.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,91	89508	14,37	3,59	17,96	267,78
14.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,19	89357	27,28	6,82	34,10	381,58
14.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,95	89356	19,25	4,81	24,06	840,90
14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	94497	109,89	27,47	137,36	137,36
14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	94495	63,69	15,92	79,61	716,49
14.2.7	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00	89972	51,57	12,89	64,46	1.740,42
14.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	89353	40,97	10,24	51,21	358,47
14.2.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	102617	3.657,11	914,28	4.571,39	4.571,39
14.2.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	102619	5.969,64	1.492,41	7.462,05	7.462,05
15.0	INSTALAÇÃO SANITARIA			SINAPI				14.848,03
15.1	TUBOS E CONEXÕES							14.848,03

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	31,07	89711	17,58	4,40	21,98	682,92
15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	31,07	89712	22,68	5,67	28,35	880,83
15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	49,71	89713	28,38	7,10	35,48	1.763,71
15.1.4	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	und	90,10	102264	17,61	4,40	22,01	1.983,10
15.1.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	und	3,73	90695	79,19	19,80	98,99	369,23
15.1.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	15,54	89798	12,07	3,02	15,09	234,50
15.1.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	13,00	89709	16,99	4,25	21,24	276,12
15.1.8	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	m	12,00	101808	546,46	136,62	683,08	8.196,96
15.1.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	m	2,00	98102	184,26	46,07	230,33	460,66
16.0	LOUÇAS E METAIS			SINAPI				16.527,34
16.1	BWC - PNE(PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL)							6.481,34
16.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	95471	752,47	188,12	940,59	1.881,18
16.1.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	103018	350,14	87,54	437,68	875,36

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
16.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	86941	833,88	208,47	1.042,35	1.042,35
16.1.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	86906	81,56	20,39	101,95	101,95
16.1.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	95544	31,45	7,86	39,31	78,62
16.1.6	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	100873	333,58	83,40	416,98	2.501,88
16.2	BWC - INFANTIS(CRECHE I E II)							2.563,74
16.2.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	100848	542,12	135,53	677,65	677,65
16.2.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	103018	350,14	87,54	437,68	437,68
16.2.3	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	86941	833,88	208,47	1.042,35	1.042,35
16.2.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	86906	81,56	20,39	101,95	101,95
16.2.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	95544	31,45	7,86	39,31	39,31
16.2.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	100860	105,92	26,48	132,40	264,80
16.3	BWC - INFANTIS(CRECHE I E II)							7.482,26
16.3.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	95470	300,40	75,10	375,50	1.877,50

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
16.3.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	103018	350,14	87,54	437,68	2.188,40
16.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	86941	833,88	208,47	1.042,35	1.042,35
16.3.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	86906	81,56	20,39	101,95	101,95
16.3.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	86910	139,90	34,98	174,88	1.399,04
16.3.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	95544	31,45	7,86	39,31	78,62
16.3.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	100860	105,92	26,48	132,40	794,40
17.0	TANQUES E BANCADAS			SINAPI				44.518,48
17.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	1,03	102253	722,73	180,68	903,41	930,51
17.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	3,09	102253	722,73	180,68	903,41	2.791,54
17.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,61	102253	722,73	180,68	903,41	2.357,90
17.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,52	102253	722,73	180,68	903,41	2.276,59
17.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	4,29	102253	722,73	180,68	903,41	3.875,63
17.6	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	3,09	102253	722,73	180,68	903,41	2.791,54

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
17.7	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	33,75	10759 - ORSE 03/2024	558,84	139,71	698,55	23.576,06
17.8	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00	86920	781,30	195,33	976,63	1.953,26
17.9	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	5,00	86936	494,57	123,64	618,21	3.091,05
17.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	5,00	86910	139,90	34,98	174,88	874,40
18.0	TANQUE SEPTICO E SUMIDOURO			SINAPI				16.760,63
18.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	98085	6.270,72	1.567,68	7.838,40	7.838,40
18.2	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	98061	7.137,78	1.784,45	8.922,23	8.922,23
19.0	MURO DE CONTORNO			SINAPI				258.968,35
19.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	34,56	93358	68,47	17,12	85,59	2.957,99
19.2	Concreto ciclópico Fck = 15 Mpa, 30% pedra de mão em volume real, inclusive lançamento. Af_05/2021	m³	14,40	102487	512,72	128,18	640,90	9.228,96
19.3	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, Fck = 25 Mpa. Af_01/2017 (para viga baldrame)	m³	34,01	104487	2.380,76	595,19	2.975,95	101.212,06
19.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 (M³)	m³	4,80	COMPOSIÇÃO 01	562,54	140,64	703,18	3.375,26
19.5	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm. Af_11/2014	m²	188,30	103328	74,88	18,72	93,60	17.624,88

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024				
				CÓDIGO SINAPI DESONERADO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL
19.6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	376,60	87878	4,13	1,03	5,16	1.943,26
19.7	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	376,60	87547	21,10	5,28	26,38	9.934,71
19.8	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	376,60	88489	9,87	2,47	12,34	4.647,24
19.9	Portão de ferro de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. Af_12/2019	m²	28,91	91341	659,66	164,92	824,58	23.838,61
19.10	Grade de proteção c/ barra chata ferro 1/8" x 5/8"	m²	26,07	1848 - ORSE - 03/2024	125,82	31,46	157,28	4.100,29
19.11	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	UNID.	1,00	1452 - ORSE - 03/2024	1.963,35	490,84	2.454,19	2.454,19
19.12	Conjunto moto-bomba com motor de 1 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1 1/4", recalque=1", pr. máx. 30 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-5,3)(23-7,7)(20-9,6)(17-11,3)(14-12,8)(11-14,2)(8-15,5) incl. chave de p. direta	UNID.	1,00	2653 - ORSE - 03/2024	2.366,39	591,60	2.957,99	2.957,99
19.13	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UNID.	1,00	95644	201,84	50,46	252,30	252,30
19.14	Calha de drenagem em tijolo maciço, dimensões internas 76 x 75cm, com tampa de concreto, chapiscada e rebocada, inclusive escavação manual	M	79,40	10223- ORSE - 03/2024	564,83	141,21	706,04	56.059,58
19.15	MASTRO BANDEIRA							
19.15.1	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	UNID.	1,00	12628- ORSE - 03/2024	2.873,73	718,43	3.592,16	3.592,16
19.15.2	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 1,05 m), com barras verticais acada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal superior (2"), barra horizontal intermediária (dupla) (1 1/2") e barra horizontal inferior (1")	M	30,93	10076- ORSE - 03/2024	382,51	95,63	478,14	14.788,87

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$) - SINAPI COMPOSIÇÕES FEV. DE 2024					
				CÓDIGO SINAPI DESONERA DO	UNITÁRIO SEM BDI	BDI 25,00%	UNITÁRIO COM BDI	GLOBAL	
TOTAL PARA CONCLUSÃO DA CRECHE.....					1.106.182,36				

Areia-PB, 03 de maio de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

CONSTRUÇÃO CRECHE DA USINA PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAPB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPA	%	TOTAL	MÊS													
				1		2		3		4		5		6		7	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,13	1.401,21	100,00	1.401,21												
2	MOVIMENTO DE TERRA	2,12	23.477,74	100,00	23.477,74		0,00										
4	SUPERESTRUTURA	9,75	107.878,75	50,00	53.939,38	50,00	53.939,38		0,00								
5	PAREDES E PAINELIS	4,62	51.055,27	25,00	12.763,82	25,00	12.763,82	25,00	12.763,82	25,00	12.763,82						
6	ESQUADRIAS	8,06	89.196,67									40,00	35.678,67	30,00	26.759,00	30,00	26.759,00
7	COBERTURA	9,81	108.478,86							50,00	54.239,43	50,00	54.239,43				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	3,25	35.948,74					50,00	17.974,37	50,00	17.974,37						
9	REVESTIMENTO DE PAREDES	8,04	88.933,25									40,00	35.573,30	30,00	26.679,98	30,00	26.679,98
10	PAVIMENTAÇÃO	11,47	126.837,85			20,00	25.367,57	20,00	25.367,57	20,00	25.367,57	20,00	25.367,57	20,00	25.367,57		
11	RODAPÉS E PEITORIS	0,20	2.200,76											100,00	2.200,76		
12	PINTURA	3,59	39.702,05											50,00	19.851,03	50,00	19.851,03
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	5,58	61.723,73									50,00	30.861,87	50,00	30.861,87		
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,60	17.724,65							50,00	8.862,33	50,00	8.862,33				
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,34	14.848,03							50,00	7.424,02	50,00	7.424,02				
16	LOUÇAS E METAIS	1,49	16.527,34													100,00	16.527,34
17	TANQUES E BANCADAS	4,02	44.518,48													100,00	44.518,48
18	TANQUE SEPTICO E SUMIDOURO	1,52	16.760,63									100,00	16.760,63				
19	MURO DE CONTORNO	23,41	258.968,35	25,00	64.742,09	25,00	64.742,09	25,00	64.742,09	25,00	64.742,09						
TOTAL MENSAL		100,00%	1.106.182,36	14,13	156.324,24	14,18	156.812,86	10,92	120.847,85	17,30	191.373,63	19,42	214.767,82	11,90	131.720,21	12,14	134.335,83
TOTAL ACUMULADO			1.106.182,36	14,13	156.324,24	28,31	313.137,10	39,23	433.984,95	56,53	625.358,58	75,95	840.126,40	87,85	971.846,58	100,00%	1.106.182,38

Areia-PB, 03 de maio de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

CONSTRUÇÃO CRECHE DA USINA PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAPB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q	1°Q	Médio	3° Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,57	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CRPB (4,5%) e ISS (5,00% x (percentual de mão de obra).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Areia-PB, 03 de maio de 2024.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1°Q	Médio	3° Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO PADRÃO CRECHE TIPO B INTEGRA PARAÍBA

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA DE ACMOPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA PROJETO INTEGRA EDUCAÇÃO PB TIPO B

1. INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Programa Paraíba Primeira Infância, criado pelo governo estadual, consiste num conjunto de ações nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Segurança Alimentar e Nutricional, para atender, especialmente, crianças de 0 a 6 anos de idade. Visando aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas/creches, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação. O programa padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Padrão Tipo B desenvolvido para o Programa Paraíba Primeira Infância|Integra PB, tem capacidade de atendimento de até 100 crianças, em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche I – para crianças de 0 a 1 ano de idade;

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT)

Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB)

Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Creche II –crianças de 2 a 3 anos de idade;

Pré-escola –crianças de 4 a 6 anos de idade;

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo B em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 20m de profundidade e declividade máxima de 3%. Tendo em vista as diferentes situações para implantação das escolas, o Projeto Padrão apresenta opções e alternativas para efetua-las, dentre elas, alternativas de fundações, implantação de sistema de esgoto quando não houver o sistema de rede pública disponível.

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 175cm, com piso contínuo, sem degraus, rampas ou juntas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias como: pátios, parquinho e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas e esquadrias a partir de 50cm do piso;

Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

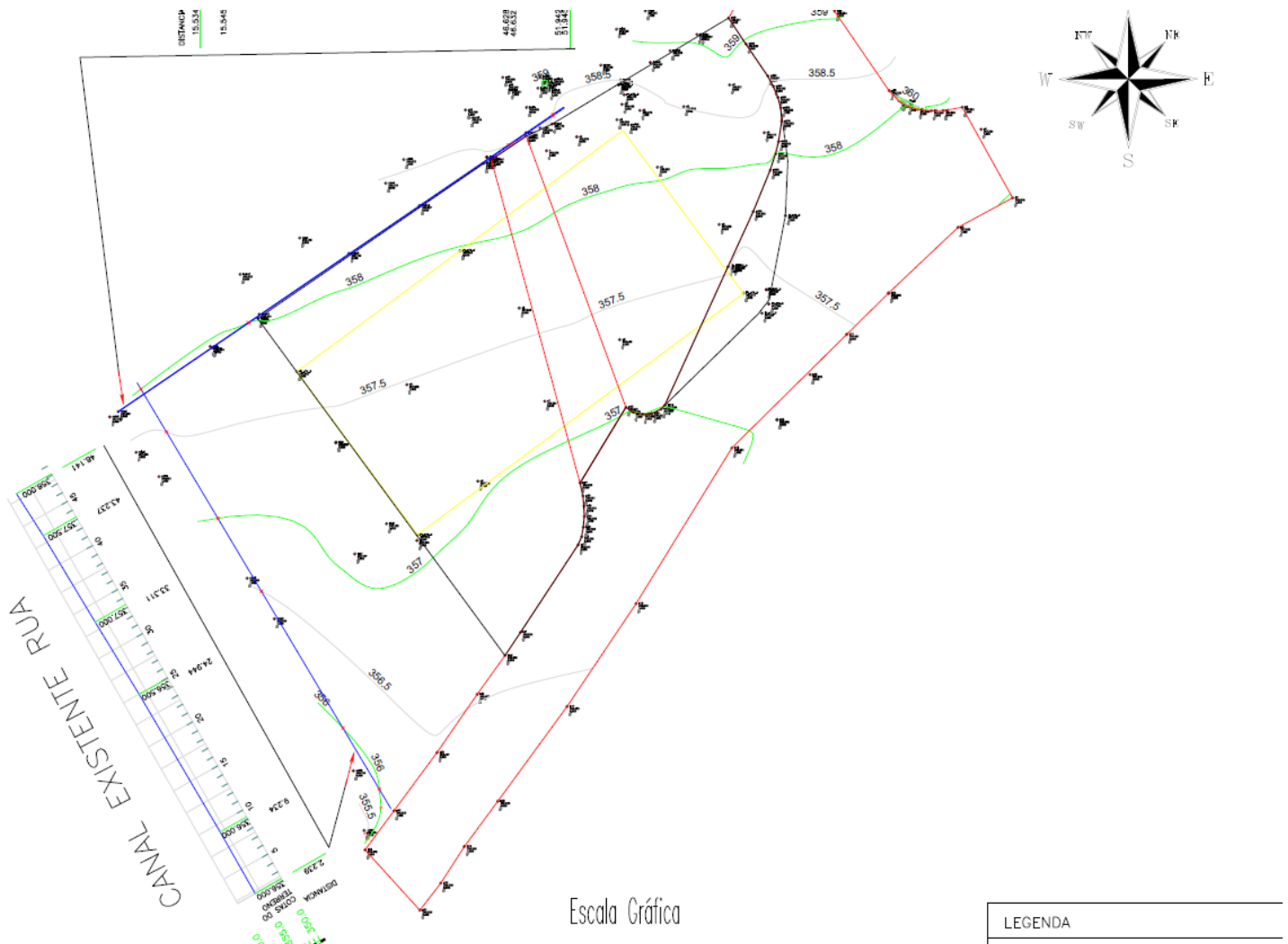
2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

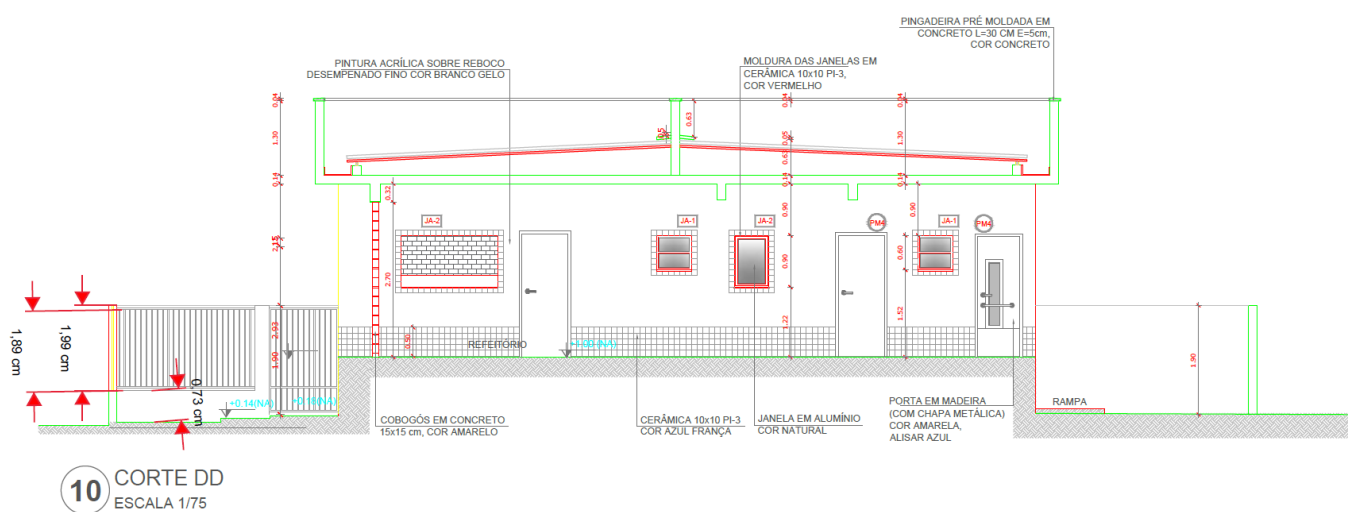
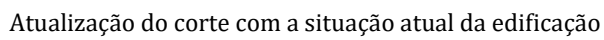
Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

- **CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** o terreno proporcionado pelo município tem um desnível médio de 1,00 m, encontrando-se então a uma altura de 1 m com a necessidade de escada e rampa para acesso como mostra a seguir:







PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

- LOCALIZAÇÃO DO TERRENO: privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar) e qualidade sanitária dos ambientes;
- ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO AOS PARÂMETROS AMBIENTAIS: adequação térmica, insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural.
- ADEQUAÇÃO AO CLIMA REGIONAL: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- CARACTERÍSTICAS DO SOLO: conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações resultando em segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é conveniente conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- TOPOGRAFIA: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;
- LOCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA: Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais ou dos filtros anaeróbios.
- ORIENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. Havendo necessidade, em função da melhor orientação, o edifício deverá ser locado no terreno de forma espelhada em relação ao eixo central da edificação. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característico de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

- **PROGRAMA ARQUITETÔNICO** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivência completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- **DISTRIBUIÇÃO DOS BLOCOS** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;
- **ÁREAS E PROPORÇÕES DOS AMBIENTES INTERNOS** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;
- **LAYOUT** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;
- **TIPOLOGIA DAS COBERTURAS** – foi adotada solução simples de telhado em platibanda, de fácil execução, com telha inclinada em fibrocimento obedecendo 10% de inclinação, em consonância com o sistema construtivo adotado;
- **ESQUADRIAS** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- **FUNCIONALIDADE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTOS** – os materiais foram especificados de acordo com os seus requisitos de uso e aplicação, intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico possibilitado e exposição a intempéries;
- **ESPECIFICAÇÕES DAS CORES DE ACABAMENTOS** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas a faixa etária dos usuários;
- **ESPECIFICAÇÕES DAS LOUÇAS E METAIS** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmo em várias regiões do país. Foram observadas as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

As escolas de ensino infantil do Tipo A são térreas e possuem 3 setores distintos de acordo com a função a que se destinam. São eles: setor administrativo, setor de serviços e setor pedagógico com quatro salas. Os setores juntamente com o pátio coberto/refeitório são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o parquinho e a horta.

Os setores são compostos pelos seguintes ambientes:

SETOR ADMINISTRATIVO (ENTRADA PRINCIPAL DA ESCOLA):

- Hall;
- Administração;
- Almoxarifado;
- Sala de professores;
- Sanitário masculino e feminino para adultos e portadores de necessidades especiais.

SETOR DE SERVIÇOS:

- Acesso serviço;
- Triagem e lavagem;
- Área externa;
- Central GLP;
- Depósito de lixo orgânico e reciclável.

COZINHA:

- Área de higienização pessoal;
- Bancada de preparo de carnes;
- Bancada de preparo de legumes e verduras;
- Área de cocção;
- Bancada de passagem de alimentos prontos;
- Bancada de recepção de louças sujas;
- Pia lavagem louças;
- Pia lavagem panelões;
- Despensa.

REFEITÓRIO:

- Bebedouro;
- Área de convivência;

LACTÁRIO:

- Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

- Bancada de entrega de alimentos prontos.

LAVANDERIA:

- Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;
- Tanques e máquinas de lavar;
- Bancada para passar roupas com prateleiras;
- Depósito de Materiais de Limpeza.

COPA FUNCIONÁRIOS

SETOR PEDAGÓGICO:

SALA CRECHE I – CRIANÇAS DE 0 A 1 ANO:

- Fraldário;
- Atividades;
- Repouso;
- Sanitário infantil para Pessoa com deficiência (P.C.D);

SALA CRECHE II – CRIANÇAS DE 2 A 3 ANOS:

- Sanitário infantil;
- Atividades;
- Repouso (tatame);

PRÉ-ESCOLA – CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS:

- Sanitário infantil;
- Atividades;
- Repouso (tatame);

PÁTIO COBERTO:

- Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias.
- Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.
- Parquinho;
- Horta;

2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território paraibano são inúmeras. As construções devem observar as particularidades regionais e atender as necessidades de conforto espacial e térmico. Portanto, é de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, evitando ao máximo o uso de equipamentos artificiais de controle de temperatura.

Alternativa de acabamento: Para algumas regiões, se desejável utilização de forros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Sugere-se que as salas de aula recebam forro de gesso acartonado (rebaixo de 30cm) afim de reduzir o pé-direito interno para 2,70m, melhorando assim, o conforto térmico nestes ambientes.

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR950), a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, segundo a norma NBR 9050 de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Piso tátil direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- Sanitários para adultos (feminino e masculino) P.C.D;
- Sanitário para crianças P.C.D.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão tem aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região da Paraíba, considerando-se as diferenças climáticas e topográficas;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Ministério da Educação - MEC;

- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todos os municípios da Paraíba, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 15270-1) e alvenaria de elementos vazados (dimensões: 40x40x10cm);
- Lajes pré-moldada e maciça de concreto;
- Telhas de fibrocimento;

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores

informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações deverá ser consultado o projeto executivo encaminhados em anexo.

No que tange a resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPA)
VIGAS	25 MPA
PILARES	25 MPA
LAJES	25 MPA
SAPATAS	25 MPA

Tabela 1 –Quadro de cargas de concreto.

Fonte –FNDE 2013

4.1.1 FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão estima as cargas da edificação, porém, além disso, as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. A Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras - GAMOB fornece o projeto arquitetônico base com finalidade de prestar auxílio na locação e necessidade de dimensionamentos das estruturas reais, sendo necessário da PREFEITURA ou CONTRATADA desenvolver o seu próprio projeto executivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela GAMOB.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o melhor custo-benefício ao erário público.

4.1.1.1 FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS OU DIRETAMENTE APOIADAS

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada

4.1.1.2. FUNDAÇÕES PROFUNDAS

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca. Elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2. SUPERESTRUTURA

4.1.2.1 VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média de aproximadamente 40 cm.

4.1.2.2. PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões variadas.

4.1.2.3. LAJES

É utilizada laje maciça na área do reservatório com alturas de 8 e 12 cm; nas áreas adjacentes da edificação utiliza-se laje pré-moldada de altura de 8cm.

4.1.3. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1.3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.2. INFRA-ESTRUTURA

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.3. VIGAS BALDRAME

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4. SUPERESTUTURAS - PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.5. SUPERESTUTURAS - LAJES

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

4.2.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO

- Tijolos cerâmicos de seis furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;
- Largura: 19cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

O encunhamento, encontro da alvenaria com as vigas superiores, deve ser executado com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados, somente uma semana após a execução da alvenaria, segundo figura abaixo:

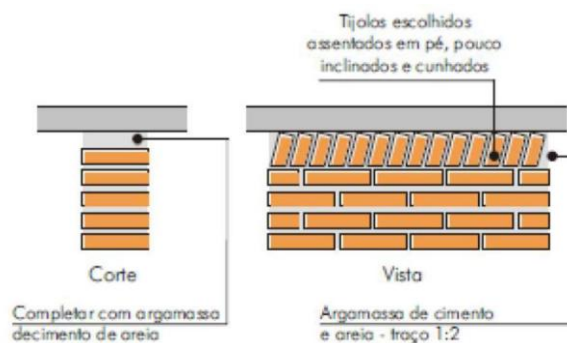


Figura 2 –Detalhamento de encunhamento.

Fonte –FNDE 2013

O encontro da alvenaria com as esquadrias (alumínio e madeira) deve ser feito com vergas e contra-vergas de concreto. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS

4.2.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Peças pré-fabricadas em concreto com 16 furos e medidas 40x40x10cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica na cor azul escuro;
- Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 10 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

4.2.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Para bom acabamento deve-se executar uma moldura em concreto, ao redor de cada conjunto dos elementos, com espessuras variadas, conforme projeto arquitetônico. Iniciar pelo piso, realizar o fechamento lateral e superior.

4.3. ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DOS MATEIRAIS

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

4.3.2. REFERÊNCIA COM OS DESENHOS DO PROJETO EXECUTIVO

Estrutura de cobertura dos blocos administrativo, pedagógicos, de serviços, e multiuso, conforme especificação em projeto.

4.4. COBERTURAS

4.4.1. TELHAS CERÂMICAS

4.4.1.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, tipo capa-canal de primeira qualidade sobre ripas de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Comprimento 48cm x Largura 20cm x largura 15cm

4.4.1.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade encaixadas sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, fixados em estrutura de concreto. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira. A sobre posição entre as telhas varia entre 9 a 11cm, de acordo com o fabricante.

4.4.1.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação.

4.4.2. PINGADEIRAS EM CONCRETO

4.4.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior (conforme figura abaixo). A função deste elemento é proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

- Largura 20cm x Altura 5cm.

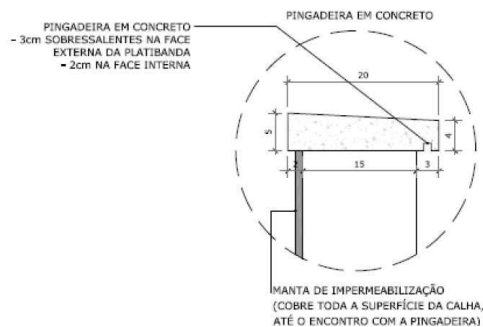


Figura 2–Detalhamento da pingadeira.

Fonte –FNDE 2013

4.4.2.2. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A inclinação das placas deve estar voltada para o lado externo da platibanda. A união entre as placas de pedra, deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.4.2.3. CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

4.7. ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Faz-se necessário analisar os quadros de legendas em projeto para especificação real de cada item. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1. PAREDES EXTERNAS – PINTURA ACRÍLICA

4.7.1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas na cor branco gelo, e amarelo canário na marquise, ambas com acabamento fosco, sobre reboco desempenado fino, segundo especificações e quantidades expressas em projeto.

4.7.2. PAREDES EXTERNAS – CERÂMICA 10X10 CM

4.7.2.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Revestimento em cerâmica até a altura de 0,50m do piso, na cor cinza claro tipo A (ao redor de toda a escola) e na cor azul royal para a moldura das



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
esquadrias e faixa de entorno da escola;

- Faixa acima da área de cerâmica de 30x40cm, a 60cm da bancada, na cor azul (triagem e lavagem);

4.7.2.2. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco.

Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Antes do rejuntamento verificar a completa aderência do material à alvenaria.

Observação: nas áreas externas, o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejuntas são especiais.

4.7.3. PAREDES EXTERNAS – CERÂMICA 30 X 40CM

4.7.3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca, da bancada à altura de 60cm.

Será utilizado rejuntamento com especificação indicada pelo modelo de referência.

4.7.4. PAREDES INTERNAS - ÁREAS SECAS

Todas as paredes internas, devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão revestimento cerâmico à altura de 1,20m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA.

4.7.5. PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta epóxi a base de água, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

5. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Tipo C foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento levando em consideração o consumo per capta de cinquenta litros por habitante dia (50l/hab.dia), em uma reserva d'água de dois dias.

5.1.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório inferior. Através do sistema de recalque previsto na casa de máquinas, a água é bombeada do reservatório 1 para o reservatório 2, por meio dos comandos automáticos que acionam e desligam as bombas conforme variação dos níveis dos reservatórios. A água, a partir do reservatório 2, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

Dessa forma, se faz necessário a elaboração de um projeto detalhado especificando a real demanda da edificação.

5.2. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível deverá ser baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

SPDA –Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

5.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas será necessário definir a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada

pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas deverão ser projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Dessa forma cada bloco possui um quadro de distribuição. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado no bloco administrativo, que segue em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) terão origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas do bloco mais próximo a sua implantação.

Não foram consideradas tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

como as leds, fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

5.5. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, salas de reunião de professores e sala da diretoria: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (loais onde a temperatura média assim determine a necessidade)

6. SERVIÇOS ADICIONADOS NA PLANILHA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa indicativa de Obra – Deverá ser fixada em lugar a ser especificado pela fiscalização. Esta placa, em modelo padrão do Governo do Estado da Paraíba, permanecerá no local durante todo o decorrer do contrato de repasse.

1.2 Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023 (abertura janela cozinha): será quebrado a alvenaria da cozinha no tamanho 1,76x0,90 m para abertura da grade com finalidade para passagem de alimento para melhor organização do ambiente, como também abertura de uma porta de 0,80x2,10.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

- 2.1 Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação: será realizado aterro nas áreas do piso novamente tendo em vista, que as chuvas levaram uma parte da executada anteriormente e será aterrado as escadas e rampas que foram necessárias devido a altura de 1 m da obra.
- 2.2 Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctornormal para a mesma área a ser aterrada.
- 2.3 Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024 toda a edificação será limpa para a retomada da obra.
- 2.4 Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado 9x19x19: essa alvenaria será colocada nas rampas e escadas para acesso ao local.
- 2.5 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021: o será escavado 0,20 m para colocar o tijolo deitado.

6.0 ESQUADRIAS

6.1.4. Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019, não entrou na planilha original

6.3.7. Contramarco de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_12/2019, serviço não contemplado na planilha básica do estado e necessário para execução.

6.3.8. Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bague. Af_01/2021_ps o serviço das janelas de aço não abrange os vidros.

6.3.9. Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

mm. Af_04/2019: para a janela de passagem de alimentos.

7.0 COBERTA

7.6. Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar (pergolado): as telhas serão colocadas acima do pergolado.

8.0 COBERTA

8.3. Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm,c/impermeabilizante Vedacit ou similar: para as paredes da cisternas de 10.000 L

17.0 COBERTA

17.7. Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm: para todas as bancadas em projeto.

17.8. Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020.

17.9. Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020.

17.10. Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2? Ou 3/4?, para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020.

18.0 TANQUE SEPTICO E SUMIDOURO

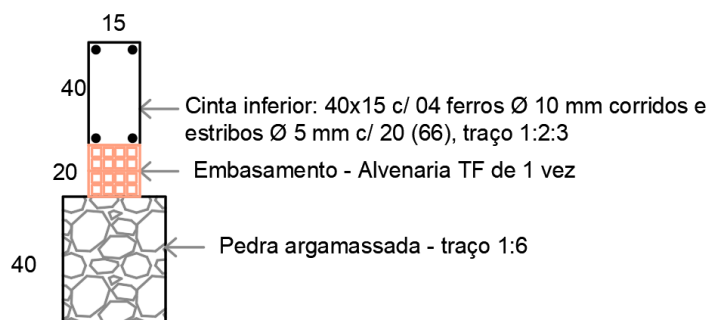
18.1 tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6 x 4,4 x 1,8 m, volume útil: 9856 l (para 68 contribuintes). Af_12/2020.

18.2. Filtro anaeróbico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 7817,3 l (para 75 contribuintes). Af_12/2020_pa.

19.0 MURO DE CONTORNO

Será escavado os blocos do muro com a dimensão de 0,80x0,80 e uma altura de 0,50 m, já as vigas terão dimensão de 120,00x 0,60 m e uma altura de 0,40m. Abaixo das vigas de concreto armado será executado um embasamento com altura de 0,20 m e concreto ciclópico com pedra de mão em volume real em uma altura de 0,30 como mostra a imagem abaixo:

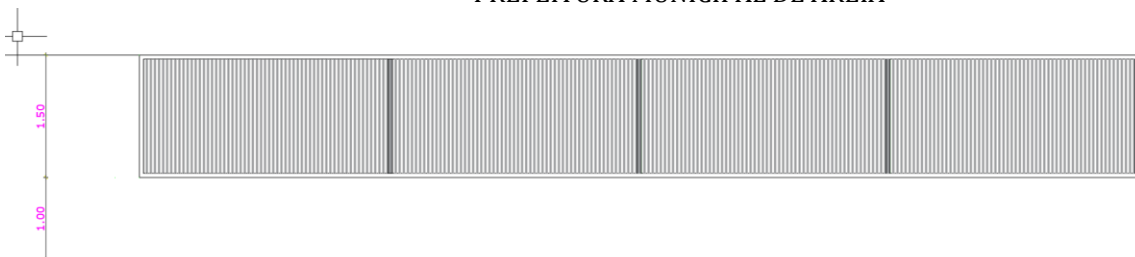
2-FUNDAÇÕES SOB PAREDES MURO DE CONTORNO



A cinta inferior terá tamanho de 0,15x0,40 m e a cinta superior proporção de 0,15x0,30 m. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A alvenaria da frente do muro possuirá altura de 0,30 e uma cinta 0,15x0,30 m totalizando uma altura de 1 m para colocação da Grade de proteção c/ barra chata ferro 1/8" x 5/8" como mostra abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA



19.11. Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.

19.12. Conjunto moto-bomba com motor de 1 1/2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1 1/4", recalque=1", pr. máx. 30 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m³/h) : (26-5,3)(23-7,7)(20-9,6)(17-11,3)(14-12,8)(11-14,2)(8-15,5) incl. chave de p. direta para enviar a água da cisterna de 10.000 L para a caixa d'água.

19.13. Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 32 mm (1"), para 1 medidor - fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_03/2024.

19.14. Calha de drenagem em tijolo maciço, dimensões internas 76 x 75cm, com tampa de concreto, chapiscada e rebocada, inclusive escavação manual, para o local onde ficará os brinquedos.

19.15. Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01.

19.16. Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 1,05 m), com barras verticais acada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal superior (2"), barra horizontal intermediária (dupla) (1 1/2") e barra horizontal inferior (1") para as escadas e rampas de acesso ao local.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe a CONTRATADA viabilizar a execução do projetado juntamente com a CONTRATANTE, tendo em vista que se faz necessário adaptar cada projeto para a real situação encontrada.

Desse modo, deverá ser seguido sem intervenções a tipologia preestabelecida em projeto arquitetônico, respeitando todas as medidas e especificações representadas.

Ciente de que os projetos encaminhados em anexo são de ordem meramente exemplificativa, será necessário a elaboração de todos os projetos complementares, tendo em vista a necessidade de adequação para cada caso real, desse modo é possível viabilizar a construção com a solução mais adequada para cada caso.

Assim como nos projetos, o quantitativo e orçamento deverá ser readequado para as soluções adotadas.

Toda especificação do orçamento deverá ser embasada pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI ou Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, segundo códigos e composições de cotação atuais.

Deverão ser respeitadas as exigências e medidas mínimas de recuo e circulação em projeto.

Se faz necessário consultar as normas em anexo para a elaboração das propostas.

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

com as instalações definitivamente ligadas.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A limpeza final da obra será feita de forma manual com lavagem total do piso. Além disso todas as paredes com revestimento cerâmico devem ser limpas de toda e qualquer impere.

Ciente do que nos foi exposto, a Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras – GAMOB, visa viabilizar a execução das creches padronizando as tipologias propostas, melhorando a ergonomia nos ambientes das edificações e atividades laborais a contento de atender as normas técnicas vigentes.

Areia, 03 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ANEXO I **NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS**

NORMAS TÉCNICAS APLICAVEIS

ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;

ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;

ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;

ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

ABNT NBR 15270-3, Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio;

Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição): TCU, SECOB, 2009;

ABNT NBR 6136, Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos.

ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

ABNT NBR 8039, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa - Procedimento;

ABNT NBR 8055, Parafusos, ganchos e pinos usados para a fixação de telhas de fibrocimento - Dimensões e tipos – Padronização;

ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia (SEECT)
Gerência de Acompanhamento e Manutenção de Obras (GAMOB)
Centro Administrativo Estadual - Bloco I - 5º andar - Av. João da Mata, s/n - Jaguaribe
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3208-9804



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil -Tintas para edificações não industriais
– Classificação;

ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações
não industriais - Preparação de superfície;

ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e
com utilização de argamassa colante -Procedimento;

ABNT NBR 13816: Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;

ABNT NBR 13817: Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

ABNT NBR 13818/1997: Placas Cerâmicas para Revestimento -Especificação e Métodos
de Ensaio (descrição dos parâmetros dos ensaios);

ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;

ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

ABNT NBR 8522, Concreto -Determinação do módulo estático de elasticidade à
compressão;

ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

NR 23 – Proteção Contra Incêndios;

NR 26 – Sinalização de Segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

ABNT NBR 5470, Para-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SiC) para sistemas de potência –Terminologia;

ABNT NBR 5628, Componentes construtivos estruturais –Determinação da resistência ao fogo;

ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;

ABNT NBR 9442, Materiais de construção –Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante –Método de ensaio;

ABNT NBR 10636, Parede divisórias sem função estrutural –Determinação da resistência ao fogo –Método de ensaio;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

ABNT NBR 11742, Porta corta-fogo para saídas de emergência;

ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico –Parte 1: Princípios de projeto;

ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico –Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

ABNT NBR 13434-3, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico –Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;

ABNT NBR 13714, Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ABNT NBR 14323, Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio –Procedimento;

ABNT NBR 14432, Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações –Procedimento;

ABNT NBR 15200, Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;

ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

ABNT NBR 15809, Extintores de incêndio sobre rodas;

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);

NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

EN 13823, Reaction to fire tests for building products –Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials – non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests –Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame –Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação –Especificação e método de ensaio;

ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;

ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 5461, Iluminação;

ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

ABNT NBR 5597, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT –Requisitos;

ABNT NBR 5598, Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP –Requisitos;

ABNT NBR 5624, Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133 –Requisitos;

ABNT NBR 6516, Starters – A descarga luminescente;

ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca –Designação, dimensões e tolerâncias;

ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters – Especificação;

ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ABNT NBR 11839, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores –Especificação;

ABNT NBR 11841, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca –Especificação;

ABNT NBR 11848, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados – Especificação;

ABNT NBR 11849, Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos – Especificação;

ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos –Determinação da corrente de fuga Método de ensaio;

ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos – Padronização;

ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;

ABNT NBR 14012, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas –Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação –Método de ensaio;

ABNT NBR 14016, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Determinação da corrente de fuga –Método de ensaio;

ABNT NBR 14417, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares –Requisitos gerais e de segurança;

ABNT NBR 14418, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares –Prescrições de desempenho;

ABNT NBR 14671, Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar –Requisitos de desempenho;

ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança –Parte 1: Bases de lâmpadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

ABNT NBR IEC 60238, Porta-lâmpadas de rosca Edison;

ABNT NBR IEC 60269-3-1, Dispositivos-fusíveis de baixa tensão -Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) -Seções I a IV;

ABNT NBR IEC 60439-1, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão -Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);

ABNT NBR IEC 60439-2, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão -Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);

ABNT NBR IEC 60439-3, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão -Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição;

ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares -Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo -Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

ABNT NBR NM 243, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Inspeção e recebimento;

ABNT NBR NM 244, Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;

ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V -Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ABNT NBR NM 247-2, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive –Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);

ABNT NBR NM 247-3, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive –Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);

ABNT NBR NM 247-5, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive –Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);

ABNT NBR NM 287-1, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive– Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);

ABNT NBR NM 287-2, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive –Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);

ABNT NBR NM 287-3, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive– Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);

ABNT NBR NM 287-4, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive –Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);

ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos –Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos –Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);

ABNT NBR NM 60454-3, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos –Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas –Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo –Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD);

ASA – American Standard Association;

IEC – International Electrical Commission;

NEC – National Electric Code;

NEMA – National Electrical Manufacturers Association;

NFPA – National Fire Protection Association;

VDE – Verbandes Deutscher Elektrotechnik.

ABNT NBR 10080, Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;

ABNT NBR 11215, Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento –Método de ensaio;

ABNT NBR 11829, Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares –Requisitos particulares para ventiladores –Especificação;

ABNT NBR 14679, Sistemas de condicionamento de ar e ventilação –Execução de serviços de higienização;

ABNT NBR 15627-1, Condensadores a ar remotos para refrigeração –Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;

ABNT NBR 15627-2, Condensadores a ar remotos para refrigeração –Parte 2: Método de ensaio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ABNT NBR 15848, Sistemas de ar condicionado e ventilação -Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);

ABNT NBR 16401-1, Instalações de ar-condicionado -Sistemas centrais e unitários -
Parte 1: Projetos das instalações;

ABNT NBR 16401-2, Instalações de ar-condicionado -Sistemas centrais e unitários -
Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;

ABNT NBR 16401-3, Instalações de ar-condicionado -Sistemas centrais e unitários -
Parte 3: Qualidade do ar interior;

ASHRAE Standard 62 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality;

ASHRAE Standard 140 (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), New ASHRAE standard aids in evaluating energy analysis programs;

Analysis Computer Programs. American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers, Inc. USA, Atlanta: 2001;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ANEXO II
TABELAS DE REFERÊNCIA DE LOUÇAS E METAIS

Bloco Administrativo	
Sanitários Adultos PCD feminino e masculino	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitários Adultos PCD feminino e masculino	
02	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Tabela 2 –Tabela de louças e metais do bloco administrativo
Fonte – Autores 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Bloco de Vestiários	
Vestiários feminino e masculino	
04	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA
04	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
04	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
04	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Tabela 3 –Tabela de louças e metais do bloco de vestiários

Fonte – Autores 2021

Bloco de Serviço	
Lavanderia	
02	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
02	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
Triagem e Lavagem	
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
Cozinha	
06	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
06	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Lactário e Higienização	
01	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Área de serviço descoberta	
01	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

Tabela 4 –Tabela de louças e metais do bloco de serviço

Fonte – Autores 2021

Bloco Pedagógico 1 – Creche I e II

Sala de Atividades	
02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Fraldário	
01	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

02	Torneira elétrica Maxi Torneira, LORENZETTI com Mangueira plástica para torneira elétrica, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
02	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário Infantil Creche II	
02	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
02	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
02	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
03	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
03	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
02	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
Sanitário Infantil PCD	
01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente
01	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA, ou equivalente
01	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente
01	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½", acabamento cromado, DECA ou equivalente
01	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA, ou equivalente
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA, ou equivalente

Tabela 2 –Tabela de louças e metais do bloco pedagógico I

Fonte – Autores 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Bloco Pedagógico 2 – Creche III e Pré-escola

Sala de Atividades	
02	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente
02	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Sanitário infantil feminino e masculino	
06	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, DECA
06	Assento branco linha infantil para bacia Studio kids, DECA
06	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 ½”, acabamento cromado, DECA ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA
04	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
04	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
06	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

Tabela 2 –Tabela de louças e metais do bloco pedagógico II

Fonte – Autores 2021

Áreas externas | jardim | Circulação

Sala de Atividades	
06	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

Tabela 2 –Tabela de louças e metais das áreas de convivência

Fonte – Autores 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA USINA PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIAPB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	1	2,49						2,49	2,49		m²
1.1.2	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023 (abertura janela cozinha)										0,49	m²
	ABERTURA DE PORTA COZINHA	1	0,80		2,10		0,15		0,25	0,25		
	ABERTURA DE JANELA	1	1,76		0,90		0,15		0,24	0,24		
1.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	1	37,95						37,95	37,95		m³
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS											
2.1	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.										93,85	m³

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.1.1	Triagem e lavagem	1	5,10	área removida do projeto	0,20				1,02	1,02		
2.1.2	Cozinha	1	27,32	área removida do projeto	0,20				5,46	5,46		
2.1.3	Lavanderia	1	6,41	área removida do projeto	0,20				1,28	1,28		
2.1.4	DML	1	2,36	área removida do projeto	0,20				0,47	0,47		
2.1.5	Despensa	1	5,13	área removida do projeto	0,20				1,03	1,03		
2.1.6	Sanitário feminino	1	6,18	área removida do projeto	0,20				1,24	1,24		
2.1.7	Lactário	1	5,27	área removida do projeto	0,20				1,05	1,05		
2.1.8	Higienização	1	1,90	área removida do projeto	0,20				0,38	0,38		
2.1.9	Sanitário masculino	1	6,68	área removida do projeto	0,20				1,34	1,34		
2.1.10	Copa func.	1	8,68	área removida do projeto	0,20				1,74	1,74		

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.1.11	Recreio Coberto	1	57,24	área removida do projeto	0,20				11,45	11,45		
2.1.12	Fraldário	1	9,11	área removida do projeto	0,20				1,82	1,82		
2.1.13	Creche I	1	28,71	área removida do projeto	0,20				5,74	5,74		
2.1.14	Repouso	1	11,81	área removida do projeto	0,20				2,36	2,36		
2.1.15	Creche II	1	31,57	área removida do projeto	0,20				6,31	6,31		
2.1.16	Sanitário Creche	1	14,12	área removida do projeto	0,20				2,82	2,82		
2.1.17	Pré- escola	1	32,78	área removida do projeto	0,20				6,56	6,56		
2.1.18	Sanitário Pré escola	1	14,23	área removida do projeto	0,20				2,85	2,85		
2.1.19	Circulação	1	24,36	área removida do projeto	0,20				4,87	4,87		
2.1.20	Administração	1	16,04	área removida do projeto	0,20				3,21	3,21		

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.1.21	Almoxarifado	1	5,69	área removida do projeto	0,20				1,14	1,14		
2.1.22	Sanit. Adulto PNE FEM.	1	4,39	área removida do projeto	0,20				0,88	0,88		
2.1.23	Sanit. Adulto PNE MASC.	1	4,39	área removida do projeto	0,20				0,88	0,88		
2.1.24	Sala dos professores	1	16,40	área removida do projeto	0,20				3,28	3,28		
2.1.25	Refeitório	1	28,71	área removida do projeto	0,20				5,74	5,74		
2.1.26	Rampa frente	1	0,25		4,00		1,20		1,20	1,20		
2.1.27	Patamar frente	1	0,50		2,40		1,20		1,44	1,44		
2.1.28	Rampa frente segundo lance	1	0,75		4,00		1,20		3,60	3,60		
2.1.29	Patamar entrada	1	1,00		2,00		1,20		2,40	2,40		
2.1.30	escada entrada DEGRAU 1	1	0,10		2,00		0,17		0,03	0,03		
2.1.31	escada entrada DEGRAU 2	1	0,10		2,00		0,34		0,07	0,07		
2.1.32	escada entrada DEGRAU 3	1	0,10		2,00		0,51		0,10	0,10		
2.1.33	escada entrada DEGRAU 4	1	0,10		2,00		0,68		0,14	0,14		
2.1.34	escada entrada DEGRAU 5	1	0,10		2,00		0,85		0,17	0,17		
2.1.35	escada entrada DEGRAU 6	1	0,10		2,00		0,51		0,10	0,10		
2.1.36	RAMPA REFEITORIO	1	0,50		1,20		8,00		4,80	4,80		
2.1.37	PATAMAR REFEITORIO	1	1,00		1,20		1,20		1,44	1,44		
2.1.38	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 1	1	0,10		1,60		0,17		0,03	0,03		
2.1.39	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 2	1	0,10		1,60		0,34		0,05	0,05		
2.1.40	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 3	1	0,10		1,60		0,51		0,08	0,08		
2.1.41	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 4	1	0,10		1,60		0,68		0,11	0,11		
2.1.42	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 5	1	0,10		1,60		0,85		0,14	0,14		

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.1.43	ESCADA COZINHA DEGRAU 1	1	0,10		0,90		0,17		0,02	0,02		
2.1.44	ESCADA COZINHA DEGRAU 2	1	0,10		0,90		0,34		0,03	0,03		
2.1.45	ESCADA COZINHA DEGRAU 3	1	0,10		0,90		0,51		0,05	0,05		
2.1.46	ESCADA COZINHA DEGRAU 4	1	0,10		0,90		0,68		0,06	0,06		
2.1.47	ESCADA COZINHA DEGRAU 5	1	0,10		0,90		0,85		0,08	0,08		
2.1.48	ESCADA COZINHA DEGRAU 6	1	0,10		0,90		1,02		0,09	0,09		
2.1.49	PATAMAR COZINHA	1	3,00		0,90		1,00		2,70	2,70		
2.2	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctornormal	1	93,85								93,85	m3
2.3	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024										374,58	m²
	Triagem e lavagem	1	5,10	área removida do projeto					5,10	5,10		m²
	Cozinha	1	27,32	área removida do projeto					27,32	27,32		m²
	Lavanderia	1	6,41	área removida do projeto					6,41	6,41		m²
	DML	1	2,36	área removida do projeto					2,36	2,36		m²
	Despensa	1	5,13	área removida do projeto					5,13	5,13		m²
	Sanitário feminino	1	6,18	área removida do projeto					6,18	6,18		m²

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Lactário	1	5,27	área removida do projeto					5,27	5,27		m²
	Higienização	1	1,90	área removida do projeto					1,90	1,90		m²
	Sanitário masculino	1	6,68	área removida do projeto					6,68	6,68		m²
	Copa func.	1	8,68	área removida do projeto					8,68	8,68		m²
	Recreio Coberto	1	57,24	área removida do projeto					57,24	57,24		m²
	Fraldario	1	9,11	área removida do projeto					9,11	9,11		m²
	Creche I	1	28,71	área removida do projeto					28,71	28,71		m²
	Repouso	1	11,81	área removida do projeto					11,81	11,81		m²
	Creche II	1	31,57	área removida do projeto					31,57	31,57		m²
	Sanitário Creche	1	14,12	área removida do projeto					14,12	14,12		m²

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Pré- escola	1	32,78	área removida do projeto					32,78	32,78		m²
	Sanitário Pré escola	1	14,23	área removida do projeto					14,23	14,23		m²
	Circulação	1	24,36	área removida do projeto					24,36	24,36		m²
	Administração	1	16,04	área removida do projeto					16,04	16,04		m²
	Almoxarifado	1	5,69	área removida do projeto					5,69	5,69		m²
	Sanit. Adulto PNE FEM.	1	4,39	área removida do projeto					4,39	4,39		m²
	Sanit. Adulto PNE MASC.	1	4,39	área removida do projeto					4,39	4,39		m²
	Sala dos professores	1	16,40	área removida do projeto					16,40	16,40		m²
	Refeitório	1	28,71	área removida do projeto					28,71	28,71		m²

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.4	Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado 9x19x19			Colocar 0,20 CM dentro do solo							11,42	M³
	RAMPA FRENTE	2	0,45		4,00		0,10		0,36	0,36		
	RAMPA/PATAMAR	7	0,70		1,20		0,10		0,59	0,59		
	RAMPA INICIO	1	0,20		1,20		0,10		0,02	0,02		
	RAMPA 2 LANCE	2	0,95		4,00		0,10		0,76	0,76		
	RAMPA 2 LANCE/PATAMAR	2	2,00		1,00		0,10		0,40	0,40		
	RAMPA 2 LANCE/PATAMAR	2	1,20		1,00		0,10		0,24	0,24		
	ESCADA ESPELHO 1	1	0,37		2,00		0,10		0,07	0,07		
	ESCADA ESPELHO 2	1	0,54		2,00		0,10		0,11	0,11		
	ESCADA ESPELHO 3	1	0,71		2,00		0,10		0,14	0,14		
	ESCADA ESPELHO 4	1	0,88		2,00		0,10		0,18	0,18		
	ESCADA ESPELHO 5	1	1,05		2,00		0,10		0,21	0,21		
	ESCADA ESPELHO 6	1	1,22		2,00		0,10		0,24	0,24		
	ESCADA PISO	7	0,29		2,00		0,10		0,41	0,41		
	ESCADA CONTENÇÃO LATERAL	2	0,70		1,74		0,10		0,24	0,24		
	RAMPA REFEITORIO	2	0,70		8,00		0,10		1,12	1,12		
	RAMPA REFEITORIO	1	0,20		1,20		0,10		0,02	0,02		
	PATAMAR REFEITORIO	4	1,00		1,20		0,10		0,48	0,48		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 1	1	1,60		0,37		0,10		0,06	0,06		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 2	1	1,60		0,54		0,10		0,09	0,09		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 3	1	1,60		0,71		0,10		0,11	0,11		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 4	1	1,60		0,88		0,10		0,14	0,14		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 5	1	1,60		1,05		0,10		0,17	0,17		
	ESCADA REFEITORIO PISO 1	1	1,60		0,29		0,10		0,05	0,05		
	ESCADA REFEITORIO PISO 2	1	1,60		0,29		0,10		0,05	0,05		
	ESCADA REFEITORIO PISO 3	1	1,60		0,29		0,10		0,05	0,05		
	ESCADA REFEITORIO PISO 4	1	1,60		0,29		0,10		0,05	0,05		
	ESCADA REFEITORIO PISO 5	1	1,60		0,29		0,10		0,05	0,05		
	ESCADA REFEITORIO CONTENÇÃO LATERAL	2	0,70		1,45		0,10		0,20	0,20		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 1	1	0,90		0,37		0,10		0,03	0,03		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 2	1	0,90		0,54		0,10		0,05	0,05		

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	ESCADA COZINHA DEGRAU 3	1	0,90		0,71		0,10		0,06	0,06		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 4	1	0,90		0,88		0,10		0,08	0,08		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 5	1	0,90		1,05		0,10		0,09	0,09		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 6	2	0,90		1,22		0,10		0,22	0,22		
	ESCADA COZINHA PISO 1	1	0,90		0,29		0,10		0,03	0,03		
	ESCADA COZINHA PISO 2	1	0,90		0,29		0,10		0,03	0,03		
	ESCADA COZINHA PISO 3	1	0,90		0,29		0,10		0,03	0,03		
	ESCADA COZINHA PISO 4	1	0,90		0,29		0,10		0,03	0,03		
	ESCADA COZINHA PISO 5	1	0,90		0,29		0,10		0,03	0,03		
	ESCADA COZINHA PISO 6	1	0,90		0,29		0,10		0,03	0,03		
	ESCADA CONTENÇÃO LATERAL COZINHA	2	0,70		1,74		0,10		0,24	0,24		
	PATAMAR CONTENÇÃO LATERAL COZINHA	2	3,00		1,20		0,10		0,72	0,72		
	ALVENARIA CISTERNA 10 000 L	4	2,80		2,80		0,10		3,14	3,14		
2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021										25,30	M³
	RAMPA FRENTE LANCE 01	1	1,20		0,20		0,20		0,05	0,05		
	PATAMAR 01	7	1,20		0,20		0,20		0,34	0,34		
	RAMPA FRENTE LANCE 01	4	4,00		0,20		0,20		0,64	0,64		
	PATAMAR 02	2	2,00		0,20		0,20		0,16	0,16		
	PATAMAR 02	2	1,20		0,20		0,20		0,10	0,10		
	ESCADA FRENTE	7	2,00		0,20		0,20		0,56	0,56		
	RAMPA REFEITORIO	3	1,20		0,20		0,20		0,14	0,14		
	RAMPA REFEITORIO	2	8,00		0,20		0,20		0,64	0,64		
	PATAMAR REFEITORIO	1	1,20		0,20		0,20		0,05	0,05		
	ESCADA COZINHA	8	0,90		0,20		0,20		0,29	0,29		
	ESCADA CONTENÇÃO	2	4,73		0,20		0,20		0,38	0,38		
	CISTERNA 10 000 L	1	2,80		2,80		2,80		21,95	21,95		
4.0	SUPERESTRUTURA											
4.1	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES											

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017									3,41		M³
	PILARES CAIXA D AGUA	4	0,18		0,35		3,25		0,82	0,82		M³
	PILARES CISTERNA 10 000 L	4	0,20		0,30		2,80		0,67	0,67		M³
	BLOCOS CISTERNA 10 000 L	4	0,60		0,60		0,40		0,58	0,58		M³
	VIGAS BALDRAME	4	2,80		0,15		0,40		0,67	0,67		M³
	VIGAS SUPERIOR	4	2,80		0,15		0,40		0,67	0,67		M³
4.2	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRURA - VIGAS DE RESPALDO											
4.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017										1,73	M³
	VIGAS CAIXA D AGUA	4	4,02		0,18		0,35		1,01	1,01		
	VIGAS CAIXA D AGUA	4	2,85		0,18		0,35		0,72	0,72		
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADO											
4.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	1	431,87						435,97	435,97		m²
	LAJE CASA DE LIXO	1	4,10									
	LAJE CISTERNA 5 000 L	1	2,80		2,80				7,84	7,84		
4.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	1	1,67						1,67	1,67		m³
5.0	PAREDES E PAINEIS											
5.1	ELEMENTOS VAZADOS											

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	1	31,87						31,87	53,45		m²
	PAREDE REFEITORIO	1	7,44		2,90				21,58			
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO											
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1	656,20						656,20	656,20		m²
5.2.2	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	1	21,03						21,03	21,03		m²
6.0	ESQUADRIAS											
6.1	PORTAS DE MADEIRA											
6.1.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	8,00						8,00	8,00		UN
6.1.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	9,00						9,00	9,00		UN
6.1.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	10,00								11,00	UN
	porta cozinha	1	1,00						1,00	1,00		UN

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
6.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	28,00						28,00	28,00		UN
6.2	PORTAS DE FERRO											
6.2.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	3,11									M²
6.3	JANELAS DE FERRO											
6.3.1	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	2,46						2,46	2,46		m²
6.3.2	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	1,12						1,12	1,12		m²
6.3.3	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	8,05						8,05	8,05		m²
6.3.4	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	1,34						1,34	1,34		m²
6.3.5	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	21,48						21,48	21,48		m²

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
6.3.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	7,16						7,16	7,16		m²
6.3.7	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	45,00								87,00	m²
	60x60	26	0,60		0,60				32,40	32,40		
	60x90	3	0,60		0,90				6,60	6,60		
	120x120	7	1,20		1,20				19,20	19,20		
	180x120	1	1,80		1,20				6,00	6,00		
	180x160	6	1,80		1,60				22,80	22,80		
6.3.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS										40,50	m²
	60x60	26	0,60		0,60				9,36	9,36		
	60x90	3	0,60		0,90				1,62	1,62		
	120x120	7	1,20		1,20				10,08	10,08		
	180x120	1	1,80		1,20				2,16	2,16		
	180x160	6	1,80		1,60				17,28	17,28		
6.3.9	Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. Af_04/2019										1,58	m²
	grade passar comida	1	1,76		0,90				1,58	1,58		
7.0	COBERTURA											
7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1	479,57						479,57	479,57		m²

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1	479,57						479,57	479,57		m²
7.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)	1	479,57						479,57	479,57		m²
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1	65,40						65,40	65,40		M
7.5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	1	143,90						143,90	143,90		M
7.6	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar (pergolado)	1	26,53						26,53	26,53		m²
7.7	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	1	18,35						18,35	18,35		m
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO											
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	1	92,29						92,29	92,29		m²
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	1	630,29						630,29	630,29		m²
8.3	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1:3 (cimento e areia), esp=2,5cm,c/impermeabilizante Vedacit ou similar (CISTERNA 10 000 L)	4	2,80		2,50				28,00	28,00		m²
9.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES											

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014									146,06		m²
	SALDO PERDA E GANHO	1	32,09						32,09	32,09		
	CISTERNA 10 000 L	4	2,80		2,80				31,36	31,36		
	ESCADAS E RAMPAS	1									82,61	
	RAMPA FRENTE	2	0,45		4,00				3,60	3,60		
	RAMPA/PATAMAR	7	0,70		1,20				5,88	5,88		
	RAMPA INICIO	1	0,20		1,20				0,24	0,24		
	RAMPA 2 LANCE	2	0,95		4,00				7,60	7,60		
	RAMPA 2 LANCE/PATAMAR	2	2,00		1,00				4,00	4,00		
	RAMPA 2 LANCE/PATAMAR	2	1,20		1,00				2,40	2,40		
	ESCADA ESPELHO 1	1	0,37		2,00				0,74	0,74		
	ESCADA ESPELHO 2	1	0,54		2,00				1,08	1,08		
	ESCADA ESPELHO 3	1	0,71		2,00				1,42	1,42		
	ESCADA ESPELHO 4	1	0,88		2,00				1,76	1,76		
	ESCADA ESPELHO 5	1	1,05		2,00				2,10	2,10		
	ESCADA ESPELHO 6	1	1,22		2,00				2,44	2,44		
	ESCADA PISO	7	0,29		2,00				4,06	4,06		
	ESCADA CONTENÇÃO LATERAL	2	0,70		1,74				2,44	2,44		
	RAMPA REFEITORIO	2	0,70		8,00				11,20	11,20		
	RAMPA REFEITORIO	1	0,20		1,20				0,24	0,24		
	PATAMAR REFEITORIO	4	1,00		1,20				4,80	4,80		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 1	1	1,60		0,37				0,59	0,59		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 2	1	1,60		0,54				0,86	0,86		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 3	1	1,60		0,71				1,14	1,14		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 4	1	1,60		0,88				1,41	1,41		
	ESCADA REFEITORIO DEGRAU 5	1	1,60		1,05				1,68	1,68		
	ESCADA REFEITORIO PISO 1	1	1,60		0,29				0,46	0,46		
	ESCADA REFEITORIO PISO 2	1	1,60		0,29				0,46	0,46		
	ESCADA REFEITORIO PISO 3	1	1,60		0,29				0,46	0,46		
	ESCADA REFEITORIO PISO 4	1	1,60		0,29				0,46	0,46		
	ESCADA REFEITORIO PISO 5	1	1,60		0,29				0,46	0,46		

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	ESCADA REFEITORIO CONTENÇÃO LATERAL	2	0,70		1,45				2,03	2,03		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 1	1	0,90		0,37				0,33	0,33		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 2	1	0,90		0,54				0,49	0,49		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 3	1	0,90		0,71				0,64	0,64		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 4	1	0,90		0,88				0,79	0,79		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 5	1	0,90		1,05				0,95	0,95		
	ESCADA COZINHA DEGRAU 6	2	0,90		1,22				2,20	2,20		
	ESCADA COZINHA PISO 1	1	0,90		0,29				0,26	0,26		
	ESCADA COZINHA PISO 2	1	0,90		0,29				0,26	0,26		
	ESCADA COZINHA PISO 3	1	0,90		0,29				0,26	0,26		
	ESCADA COZINHA PISO 4	1	0,90		0,29				0,26	0,26		
	ESCADA COZINHA PISO 5	1	0,90		0,29				0,26	0,26		
	ESCADA COZINHA PISO 6	1	0,90		0,29				0,26	0,26		
	ESCADA CONTENÇÃO LATERAL COZINHA	2	0,70		1,74				2,44	2,44		
	PATAMAR CONTENÇÃO LATERAL COZINHA	2	3,00		1,20				7,20	7,20		
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 TETO	1	435,97						435,97	435,97		m²
9.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1	146,06						146,06	146,06		m²
9.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	1	435,97						435,97	435,97		m²

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
9.5	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal gema, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	1	171,54						171,54	171,54		m²
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	1	273,63						273,63	273,63		m²
10.0	PAVIMENTAÇÃO											
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	1	413,25						413,25	413,25		m²
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	1	413,25						413,25	413,25		m²
10.3	Polimento de piso novo de alta resistência	1	413,25						413,25	413,25		m²
10.4	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	1	296,33						296,33	296,33		M
10.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	1	85,92						85,92	85,92		m²
10.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	1	4,37						4,37	4,37		m³
10.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	1	58,61						58,61	58,61		m²
10.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	1	104,27						104,27	104,27		m²
10.9	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	1	79,48						79,48	79,48		M

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
10.10	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	1	200,24						200,24	200,24		m²
11.0	RODAPÉS E PEITORIS											
11.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	1	48,38						48,38	48,38		M
11.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	1	12,18						12,18	12,18		M
11.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	1	1,49						1,49	1,49		M
12.0	PINTURA											
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	1	286,27						286,27	286,27		m²
12.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	1	443,81						443,81	443,81		m²
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1	286,27						286,27	286,27		m²
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1	443,81						443,81	443,81		m²
12.5	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	1	348,34						348,34	348,34		m²
12.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	1	83,21						83,21	83,21		m²
13.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA											
13.1	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	1	7,00						7,00	7,00		un
13.2	Luminária (calha) p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w/tubular LED 18w a 20w	1	50,00						50,00	50,00		un

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
13.3	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	1	14,00						14,00	14,00		UN
13.4	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	1	100,00						100,00	100,00		UN
13.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	80,00						80,00	80,00		UN
13.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	9,00						9,00	9,00		UN
13.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	12,00						12,00	12,00		UN
13.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	6,00						6,00	6,00		UN
13.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	3,00						3,00	3,00		UN
13.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
13.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
13.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
13.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	21,68						21,68	21,68		M
13.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	108,39						108,39	108,39		M

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
13.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	26,01						26,01	26,01		M
13.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	10,84						10,84	10,84		M
13.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	8,67						8,67	8,67		M
13.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	195,09						195,09	195,09		M
13.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	195,09						195,09	195,09		M
13.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	122,84						122,84	122,84		M
13.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	39,74						39,74	39,74		M
13.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	52,03						52,03	52,03		M
13.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	545,54						545,54	545,54		M
13.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	729,80						729,80	729,80		M

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
13.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	267,35						267,35	267,35		M
13.26	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1	2,00						2,00	2,00		UN
13.27	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	1	2,00						2,00	2,00		UN
13.28	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1	11,00						11,00	11,00		UN
13.29	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	1	14,00						14,00	14,00		un
13.30	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1	4,00						4,00	4,00		UN
13.31	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	64,00						64,00	64,00		UN
13.32	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	98,00						98,00	98,00		UN
13.33	Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	1	1,00						1,00	1,00		un
13.34	Disjuntor tetrapolar DR 80 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	1	2,00						2,00	2,00		un
13.35	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	1	3,00						3,00	3,00		un
13.36	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	9,00						9,00	9,00		UN
13.37	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	7,00						7,00	7,00		UN

JONAS DE LIMA SANTOS
 CREA 161851527-6
 ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
13.38	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
13.39	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	9,00						9,00	9,00		UN
13.40	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	3,00						3,00	3,00		UN
13.41	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	2,00						2,00	2,00		UN
13.42	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	4,00						4,00	4,00		UN
14.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA											
14.1	BARRILETE											
14.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	1,00						1,00	1,00		UN
14.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	1,00						1,00	1,00		UN
14.1.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1	2,00						2,00	2,00		UN
14.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO											
14.2.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	1	37,28						37,28	37,28		M
14.2.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	1	14,91						14,91	14,91		M

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
14.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1	11,19						11,19	11,19		M
14.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1	34,95						34,95	34,95		M
14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	1,00						1,00	1,00		UN
14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	9,00						9,00	9,00		UN
14.2.7	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1	27,00						27,00	27,00		UN
14.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	7,00						7,00	7,00		UN
14.2.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1	1,00						1,00	1,00		UN
14.2.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1	1,00						1,00	1,00		UN
15.0	INSTALAÇÃO SANITARIAS											
15.1	TUBOS E CONEXÕES											
15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	31,07						31,07	31,07		M
15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	31,07						31,07	31,07		M

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	49,71						49,71	49,71		M
15.1.4	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	1	90,10						90,10	90,10		M
15.1.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	1	3,73						3,73	3,73		M
15.1.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1	15,54						15,54	15,54		M
15.1.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1	13,00						13,00	13,00		UN
15.1.8	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	1	12,00						12,00	12,00		UN
15.1.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	1	2,00						2,00	2,00		UN
16.0	LOUÇAS E METAIS											
16.1	BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ESI)											
16.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	2,00						2,00	2,00		UN
16.1.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	2,00						2,00	2,00		UN

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
16.1.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
16.1.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
16.1.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1	2,00						2,00	2,00		UN
16.1.6	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	3,00						6,00	6,00		UN
16.2	BWS - INFANTIS - (CRECHE I E II)											
16.2.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
16.2.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	1,00						1,00	1,00		UN
16.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
16.2.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
16.2.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
16.2.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	2,00						2,00	2,00		UN

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
16.3	BWC - (ADMINISTRATIVO, CRECHE III PRÉ-ESCOLA)											
16.3.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	1	5,00						5,00	5,00		UN
16.3.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	5,00						5,00	5,00		UN
16.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
16.3.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	1,00						1,00	1,00		UN
16.3.5	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4"PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	8,00						8,00	8,00		UN
16.3.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1	2,00						2,00	2,00		UN
16.3.7	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	6,00						6,00	6,00		UN
17.0	TANQUES E BANCADAS											
17.1	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	1	1,03						1,03	1,03		m²
17.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	1	3,09						3,09	3,09		m²

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
17.3	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	1	2,61						2,61	2,61		m²
17.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	1	2,52						2,52	2,52		m²
17.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	1	4,29						4,29	4,29		m²
17.6	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	1	3,09						3,09	3,09		m²



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO 02	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 (m²)	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,138	17,87	2,47
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,373	21,48	8,01
C	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,007	18,68	0,13

Página 1 de 2

C	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0103	17,88	0,18
I	00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,222	22,21	4,93
I	00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,556	10,50	5,84
I	00004472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,185	27,74	5,13
I	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,24	20,34	4,88
TOTAL DO SERVIÇO>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>						31,57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

CONSTRUÇÃO CRECHE DA USINA PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE
AREIAPB

Memória de Cálculo dos Encargos Sociais					
<u>Estado:</u>	PARAÍBA	<u>Vigência:</u>	A PARTIR DE	DEZEMBRO/2022	
Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):			FEV/2024		
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incidente	18,02%	Não incidente
B2	Feriados	4,31%	Não incidente	4,31%	Não incidente
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	2,02%	Não incidente	2,02%	Não incidente
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,76%	17,04%	46,76%	17,04%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
ENGENHEIRO CIVIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%	4,24%	3,23%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,25%	9,33%	12,25%	9,33%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%	17,21%	6,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	8,24%	3,15%	17,61%	6,58%
Total (A+B+C+D)		84,05%	46,32%	113,42%	69,75%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **FEV/2024**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **DEZEMBRO/2023**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo:

**COM
DESONERAÇÃO**

MENSALISTA

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:
A:	16,80%	A+B+C+D: 46,32%
B:	17,04%	
C:	9,33%	
D:	3,15%	

Início da Obra - data		Empresa Contratada	
06/01/2023		COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	
CT - Valor Inicial	CT - Valor Final (aditivo)	Objeto do CTEF	
R\$ 718.157,71	857.334,40	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA USINA PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB	
CONTRATO N° 000002/2023		Local da Obra	
		CRECHE DA USINA, ZONA RURAL, AREIA - PB	

PLANILHA PERDA E GANHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇOS (R\$)						
				CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO			UNIT. SEM BDI	BDI	UNIT.COM BDI	CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO	SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														14.708,24	14.958,48	14.958,48	931,93	681,69	14.958,48	931,93
1.1	101776	Placa de obra em chapa galvanizada 26	m2	2,49	0,00	0,00		2,49	0,00		ORSE	227,50		273,77	681,69	0,00	0,00	0,00	681,69	0,00	0,00
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	12,43	12,43	12,43			12,43		SINAPI	624,73		751,80	9.344,87	9.344,87	9.344,87	0,00	0,00	9.344,87	0,00
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	101,16	101,16	101,16			101,16		SINAPI	38,46		46,28	4.681,68	4.681,68	4.681,68	0,00	0,00	4.681,68	0,00
1.4	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2		2,49	2,49	2,49		2,49	2,49	ORSE	311,01		374,27	0,00	931,93	931,93	931,93	0,00	931,93	931,93
2	MOVIMENTO DE TERRAS														8.886,06	35.995,80	35.995,80	32.156,39	5.046,66	35.995,80	0,00
2.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	136,71	56,52	56,52		80,19	56,52		SINAPI	16,26		19,57	2.675,41	1.106,10	1.106,10	0,00	1.569,32	1.106,10	0,00
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	72,61	56,52	56,52		16,09	56,52		SINAPI	40,19		48,36	3.511,42	2.733,31	2.733,31	0,00	778,11	2.733,31	0,00
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	54,55				54,55	0,00		SINAPI	16,26		19,57	1.067,54	0,00	0,00	0,00	1.067,54	0,00	0,00
2.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	55,67				55,67	0,00		SINAPI	24,36		29,31	1.631,69	0,00	0,00	0,00	1.631,69	0,00	0,00
2.5	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)	M3		310,90	310,90	310,90		310,90		SEINFRA	85,95		103,43	0,00	32.156,39	32.156,39	32.156,39	0,00	32.156,39	0,00
3	INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÃO														109.256,09	132.521,77	132.521,77	38.105,59	14.839,91	132.521,77	-
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS														71.404,76	95.451,29	95.451,29	38.105,59	14.059,06	95.451,29	0,00
3.1.1	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	M3	31,83	2,34	2,34		29,49	2,34		SINAPI	396,16		476,74	15.174,63	1.115,57	1.115,57	0,00	14.059,06	1.115,57	0,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇOS (R\$)						
				CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO			UNIT. SEM BDI	BDI	UNIT.COM BDI	CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO	SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA
3.1.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	17,11	17,11	17,11			17,11		SINAPI	2.730,92		3.286,39	56.230,13	56.230,13	56.230,13	0,00	0,00	56.230,13	0,00
3.1.3	S00091	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	M3		23,58	23,58	23,58		23,58		ORSE	356,55		429,07	0,00	10.117,47	10.117,47	10.117,47	0,00	10.117,47	0,00
3.1.4	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2		238,42	238,42	238,42		238,42		SEINFRA	97,55		117,39	0,00	27.988,12	27.988,12	27.988,12	0,00	27.988,12	0,00
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES														37.851,33	37.070,48	37.070,48	0,00	780,85	37.070,48	0,00
3.2.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	M2	56,42				56,42	0,00		SINAPI	11,50		13,84	780,85	0,00	0,00	0,00	780,85	0,00	0,00
3.2.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	11,28	11,28	11,28			11,28		SINAPI	2.730,92		3.286,39	37.070,48	37.070,48	37.070,48	0,00	0,00	37.070,48	0,00
4	SUPERESTRUTURA														169.641,73	39.314,51	85.751,20	-	-	169.643,01	83.890,53
4.1	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - PILARES														36.807,57	33.849,82	33.849,82	0,00	0,00	36.807,57	2.957,75
4.1.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	11,20	10,30	10,30			11,20	0,90	SINAPI	2.730,92		3.286,39	36.807,57	33.849,82	33.849,82	0,00	0,00	36.807,57	2.957,75
4.2	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VIGAS DE RESPALDO														55.638,58	0,00	46.436,69	0,00	0,00	55.638,58	9.201,89
4.2.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	16,93		14,13			16,93	2,80	SINAPI	2.730,92		3.286,39	55.638,58	0,00	46.436,69	0,00	0,00	55.638,58	9.201,89
4.3	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA - VERGAS														5.464,69	5.464,69	5.464,69	0,00	0,00	5.464,69	0,00
4.3.1	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	55,16	55,16	55,16			55,16		SINAPI	36,68		44,14	2.434,76	2.434,76	2.434,76	0,00	0,00	2.434,76	0,00
4.3.2	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	20,16	20,16	20,16			20,16		SINAPI	26,53		31,93	643,71	643,71	643,71	0,00	0,00	643,71	0,00
4.3.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	55,16	55,16	55,16			55,16		SINAPI	35,95		43,26	2.386,22	2.386,22	2.386,22	0,00	0,00	2.386,22	0,00
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA														71.730,89	0,00	0,00	0,00	0,00	71.732,17	71.730,89
4.4.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	M2	434,13					434,13	434,13	SINAPI	126,80		152,59	66.243,90	0,00	0,00	0,00	0,00	66.243,90	66.243,90
4.4.2	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	M3	1,67					1,67	1,67	SINAPI	2.730,92		3.285,62	5.486,99	0,00	0,00	0,00	0,00	5.488,27	5.486,99
5	PAREDES E PAINÉIS														65.964,15	25.817,34	25.817,34	-	-	65.964,15	40.146,81
5.1	ELEMENTO VAZADO														5.005,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.005,50	5.005,50
5.1.1	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	31,87					31,87	31,87	SINAPI	130,51		157,06	5.005,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.005,50	5.005,50
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO														60.958,65	25.817,34	25.817,34	0,00	0,00	60.958,65	35.141,31

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						SERVIÇOS PARA CONCLUS-] AO DA OBRA	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇOS (R\$)						
				CONTRATA DA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO			UNIT. SEM BDI	BDI	UNIT.COM BDI	CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO	SERVIÇOS PARA CONCLUS-]AO DA OBRA
5.2.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	656,20	456,54	456,54			656,20	199,66	SINAPI	46,99		56,55	37.108,11	25.817,34	25.817,34	0,00	0,00	37.108,11	11.290,77
5.2.2	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	21,03					21,03	21,03	SINAPI	501,04		602,95	12.680,04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.680,04	12.680,04
5.2.3	SICO 16879	MURO DE CONTOURNO COM PILAR EM CONCRETO ARMADO A CADA 2,50M, CONTENDO: ESCAVAÇÃO, ALV. PEDRA, EMBASAMENTO, RADIER, CINTA, CHAPISCADO, REBOCADO, H=2,50M	M	21,76					21,76	21,76	Composições Próprias	426,58		513,35	11.170,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.170,50	11.170,50
6	ESQUADRIAS														51.567,30	-	-	-	-	51.567,30	51.567,30
6.1	PORTAS DE MADEIRA														18.542,16	0,00	0,00	0,00	0,00	18.542,16	18.542,16
6.1.1	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00					8,00	8,00	SINAPI	576,75		694,06	5.552,48	0,00	0,00	0,00	0,00	5.552,48	5.552,48
6.1.2	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00					9,00	9,00	SINAPI	558,52		672,12	6.049,08	0,00	0,00	0,00	0,00	6.049,08	6.049,08
6.1.3	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00					10,00	10,00	SINAPI	576,75		694,06	6.940,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.940,60	6.940,60
6.2	PORTAS DE FERRO														2.561,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,96	2.561,96
6.2.1	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,11					3,11	3,11	SINAPI	684,54		823,78	2.561,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,96	2.561,96
6.3	JANELAS DE FERRO														30.463,18	0,00	0,00	0,00	0,00	30.463,18	30.463,18
6.3.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,46					2,46	2,46	SINAPI	632,30		760,91	1.871,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,84	1.871,84
6.3.2	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,12					1,12	1,12	SINAPI	632,30		760,91	852,22	0,00	0,00	0,00	0,00	852,22	852,22
6.3.3	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,05					8,05	8,05	SINAPI	632,30		760,91	6.125,33	0,00	0,00	0,00	0,00	6.125,33	6.125,33
6.3.4	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,34					1,34	1,34	SINAPI	637,10		766,69	1.027,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,36	1.027,36
6.3.5	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	21,48					21,48	21,48	SINAPI	637,10		766,69	16.468,50	0,00	0,00	0,00	0,00	16.468,50	16.468,50
6.3.6	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,16					7,16	7,16	SINAPI	477,92		575,13	4.117,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.117,93	4.117,93
7	COBERTURA														15.925,92	0,00	0,00	57.044,89	2.391,07	70.579,74	70.579,74
7.1	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	398,67					398,67	398,67	SINAPI	28,21		33,95	13.534,85	0,00	0,00	0,00	0,00	13.534,85	13.534,85
7.2	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	102,05				102,05	0,00		SINAPI	17,29		20,81	2.123,66	0,00	0,00	0,00	2.123,66	0,00	0,00
7.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,04				4,04	0,00		SINAPI	55,00		66,19	267,41	0,00	0,00	0,00	267,41	0,00	0,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇOS (R\$)						
				CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO			UNIT. SEM BDI	BDI	UNIT.COM BDI	CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO	SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA
7.4	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTELETADE DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2				398,67		398,67	398,67	SINAPI	26,08		31,38	0,00	0,00	0,00	12.510,26	0,00	12.510,26	12.510,26
7.5	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)	M2				398,67		398,67	398,67	SINAPI	54,93		66,10	0,00	0,00	0,00	26.352,09	0,00	26.352,09	26.352,09
7.6	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M				65,40		65,40	65,40	SINAPI	145,04		174,54	0,00	0,00	0,00	11.414,92	0,00	11.414,92	11.414,92
7.7	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M				143,90		143,90	143,90	SINAPI	39,08		47,03	0,00	0,00	0,00	6.767,62	0,00	6.767,62	6.767,62
8	IMPERMEABILIZAÇÃO														25.396,19	8.677,44	8.677,44	0,00	0,00	25.396,19	16.718,75
8.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	92,29					92,29	92,29	SINAPI	65,22		78,49	7.243,84	0,00	0,00	0,00	0,00	7.243,84	7.243,84
8.2	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	630,29	301,30	301,30			630,29	328,99	SINAPI	23,93		28,80	18.152,35	8.677,44	8.677,44	0,00	0,00	18.152,35	9.474,91
9	REVESTIMENTO DE PAREDE														63.100,84	3.358,74	31.783,77	13.411,18	5.681,16	70.830,86	39.047,09
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	757,22	33,558	757,220			757,22	0,00	SINAPI	2,48		2,98	2.256,52	100,00	2.256,52	0,00	0,00	2.256,52	0,00
9.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	378,61	91,23	346,52			378,61	32,09	SINAPI	3,76		4,52	1.711,32	412,36	1.566,27	0,00	0,00	1.711,32	145,05
9.3	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	394,00					394,00	394,00	SINAPI	6,73		8,10	3.191,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,40	3.191,40
9.4	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	470,96		470,96			470,96	0,00	SINAPI	17,85		21,48	10.116,22	0,00	10.116,22	0,00	0,00	10.116,22	0,00
9.5	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	286,27		286,27			286,27	0,00	SINAPI	20,41		24,57	7.033,65	0,00	7.033,65	0,00	0,00	7.033,65	0,00
9.6	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	394,00	91,23	346,51			394,00	47,49	SINAPI	25,93		31,20	12.292,80	2.846,38	10.811,11	0,00	0,00	12.292,80	1.481,69
9.7	112023	Cerâmica 10 x 10 cm, linha azul royal claro ou similar	m2	171,74				171,74	0,00		ORSE	27,49		33,08	5.681,16	0,00	0,00	0,00	5.681,16	0,00	0,00
9.8	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	273,63					273,63	273,63	SINAPI	63,22		76,08	20.817,77	0,00	0,00	0,00	0,00	20.817,77	20.817,77
9.9	S04442	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04 (m2)	m2				171,74		171,74	171,74	orse	64,89		78,09	0,00	0,00	0,00	13.411,18	0,00	13.411,18	13.411,18
10	PAVIMENTAÇÃO														75.897,38	0,00	0,00	13.486,64	9.580,01	79.804,01	79.804,01
10.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	413,25					413,25	413,25	SINAPI	28,27		34,02	14.058,77	0,00	0,00	0,00	0,00	14.058,77	14.058,77
10.2	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	413,25					413,25	413,25	SINAPI	32,34		38,92	16.083,69	0,00	0,00	0,00	0,00	16.083,69	16.083,69
10.3	106971	Polimento de piso novo de alta resistência em massa granulítica	m2	413,25				413,25	0,00		ORSE	15,00		18,05	7.459,16	0,00	0,00	0,00	7.459,16	0,00	0,00
10.4	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	296,33					296,33	296,33	SINAPI	46,28		55,69	16.502,62	0,00	0,00	0,00	0,00	16.502,62	16.502,62
10.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	85,92					85,92	85,92	SINAPI	19,16		23,06	1.981,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.981,32	1.981,32
10.6	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	4,37					4,37	4,37	SINAPI	105,06		126,43	552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	552,50	552,50
10.7	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	58,61					58,61	58,61	SINAPI	44,12		53,09	3.111,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111,60	3.111,60
10.8	110716	Cerâmica 43 x 43 cm, pei-4, arielle,Ref.42145 linha riviera, cor branca ou similar	m2	104,27				104,27	0,00		ORSE	16,90		20,34	2.120,85	0,00	0,00	0,00	2.120,85	0,00	0,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						SERVIÇOS PARA CONCLUS-] AO DA OBRA	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇOS (R\$)						
				CONTRATA DA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO			UNIT. SEM BDI	BDI	UNIT.COM BDI	CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO	SERVIÇOS PARA CONCLUS-]AO DA OBRA
10.9	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	79,48					79,48	79,48	SINAPI	119,31		143,58	11.411,74	0,00	0,00	0,00	0,00	11.411,74	11.411,74
10.10	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	200,24					200,24	200,24	SINAPI	10,85		13,06	2.615,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.615,13	2.615,13
10.11	S10059	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha aruana, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2				104,27		104,27	104,27	orse	46,82		56,34	0,00	0,00	0,00	5.874,57	0,00	5.874,57	5.874,57
10.12	S07342	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2				413,25		413,25	413,25	ORSE	15,31		18,42	0,00	0,00	0,00	7.612,07	0,00	7.612,07	7.612,07
11	RODAPÉS E PEITORIS														1.507,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507,38	1.507,38
11.1	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	48,38					48,38	48,38	SINAPI	6,98		8,40	406,39	0,00	0,00	0,00	0,00	406,39	406,39
11.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,18					12,18	12,18	SINAPI	65,57		78,91	961,12	0,00	0,00	0,00	0,00	961,12	961,12
11.3	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 1,5CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,49					1,49	1,49	SINAPI	78,00		93,87	139,87	0,00	0,00	0,00	0,00	139,87	139,87
12	PINTURA														26.812,60	0,00	0,00	0,00	0,00	26.812,60	26.812,60
12.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	286,27					286,27	286,27	SINAPI	14,79		17,80	5.095,61	0,00	0,00	0,00	0,00	5.095,61	5.095,61
12.2	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	394,00					394,00	394,00	SINAPI	10,89		13,11	5.165,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,34	5.165,34
12.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	286,27					286,27	286,27	SINAPI	9,27		11,16	3.194,77	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194,77	3.194,77
12.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	394,00					394,00	394,00	SINAPI	10,23		12,31	4.850,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,14	4.850,14
12.5	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	348,34					348,34	348,34	SINAPI	18,88		22,72	7.914,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7.914,28	7.914,28
12.6	100744	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	83,21					83,21	83,21	SINAPI	5,92		7,12	592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	592,46	592,46
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														45.012,34	0,00	1.145,18	10.558,10	4.346,94	51.223,50	50.078,32
13.1	101344	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	un	7,00				7,00	0,00	0,00	ORSE	27,27		32,82	229,74	0,00	0,00	0,00	229,74	0,00	0,00
13.2	101352	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 32 w/tubular LED 18w a 20w	un	50,00				50,00	0,00	0,00	ORSE	41,59		50,05	2.502,50	0,00	0,00	0,00	2.502,50	0,00	0,00
13.3	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	14,00				7,00	7,00	7,00	SINAPI	19,61		23,60	330,40	0,00	0,00	0,00	165,20	165,20	165,20
13.4	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	100,00				50,00	50,00	50,00	SINAPI	24,09		28,99	2.899,00	0,00	0,00	0,00	1.449,50	1.449,50	1.449,50
13.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00					80,00	80,00	SINAPI	18,46		22,21	1.776,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,80	1.776,80
13.6	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00					9,00	9,00	SINAPI	25,20		30,33	272,97	0,00	0,00	0,00	0,00	272,97	272,97
13.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00					12,00	12,00	SINAPI	15,77		18,98	227,76	0,00	0,00	0,00	0,00	227,76	227,76
13.8	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00					6,00	6,00	SINAPI	19,86		23,90	143,40	0,00	0,00	0,00	0,00	143,40	143,40
13.9	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00					3,00	3,00	SINAPI	538,45		647,97	1.943,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,91	1.943,91
13.10	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	512,84		617,15	617,15	0,00	0,00	0,00	0,00	617,15	617,15
13.11	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	62,03		74,65	74,65	0,00	0,00	0,00	0,00	74,65	74,65
13.12	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	1.822,23		2.192,87	2.192,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,87	2.192,87
13.13	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,68					21,68	21,68	SINAPI	13,15		15,82	342,98	0,00	0,00	0,00	0,00	342,98	342,98
13.14	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,39					108,39	108,39	SINAPI	64,59		77,73	8.425,15	0,00	0,00	0,00	0,00	8.425,15	8.425,15
13.15	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,01					26,01	26,01	SINAPI	8,38		10,08	262,18	0,00	0,00	0,00	0,00	262,18	262,18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						SERVIÇOS PARA CONCLUS-] AO DA OBRA	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇOS (R\$)						
				CONTRATA DA	PAGO NOS BM'S	EFEATIVAMTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO			UNIT. SEM BDI	BDI	UNIT.COM BDI	CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFEATIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO	SERVIÇOS PARA CONCLUS-JAO DA OBRA
13.16	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,84					10,84	10,84	SINAPI	6,40		7,70	83,47	0,00	0,00	0,00	0,00	83,47	83,47
13.17	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,67					8,67	8,67	SINAPI	8,26		9,94	86,18	0,00	0,00	0,00	0,00	86,18	86,18
13.18	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,09					195,09	195,09	SINAPI	5,78		6,96	1.357,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357,83	1.357,83
13.19	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,09		195,09			195,09	0,00	SINAPI	4,88		5,87	1.145,18	0,00	1.145,18	0,00	0,00	1.145,18	0,00
13.20	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	122,84					122,84	122,84	SINAPI	20,26		24,38	2.994,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994,84	2.994,84
13.21	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,74					39,74	39,74	SINAPI	7,37		8,87	352,49	0,00	0,00	0,00	0,00	352,49	352,49
13.22	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,03					52,03	52,03	SINAPI	6,17		7,42	386,06	0,00	0,00	0,00	0,00	386,06	386,06
13.23	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	545,54					545,54	545,54	SINAPI	5,33		6,41	3.496,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,91	3.496,91
13.24	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	729,80					729,80	729,80	SINAPI	3,17		3,81	2.780,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,54	2.780,54
13.25	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	267,35					267,35	267,35	SINAPI	2,10		2,53	676,40	0,00	0,00	0,00	0,00	676,40	676,40
13.26	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	32,14		38,68	77,36	0,00	0,00	0,00	0,00	77,36	77,36
13.27	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	172,96		208,14	416,28	0,00	0,00	0,00	0,00	416,28	416,28
13.28	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00					11,00	11,00	SINAPI	72,03		86,68	953,48	0,00	0,00	0,00	0,00	953,48	953,48
13.29	113791	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	14,00					14,00	14,00	ORSE	246,35		296,46	4.150,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,44	4.150,44
13.30	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00					4,00	4,00	SINAPI	116,34		140,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00
13.31	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00					64,00	64,00	SINAPI	7,30		8,78	561,92	0,00	0,00	0,00	0,00	561,92	561,92
13.32	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	98,00					98,00	98,00	SINAPI	7,67		9,23	904,54	0,00	0,00	0,00	0,00	904,54	904,54
13.33	103620	Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	un	1,00					1,00	1,00	ORSE	151,11		181,85	181,85	0,00	0,00	0,00	0,00	181,85	181,85
13.34	103622	Disjuntor tetrapolar DR 80 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar	un	2,00					2,00	2,00	ORSE	239,33		288,01	576,02	0,00	0,00	0,00	0,00	576,02	576,02
13.35	109225	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	un	3,00					3,00	3,00	ORSE	82,81		99,65	298,95	0,00	0,00	0,00	0,00	298,95	298,95
13.36	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00					9,00	9,00	SINAPI	7,91		9,52	85,68	0,00	0,00	0,00	0,00	85,68	85,68
13.37	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00					7,00	7,00	SINAPI	8,51		10,24	71,68	0,00	0,00	0,00	0,00	71,68	71,68
13.38	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	8,51		10,24	10,24	0,00	0,00	0,00	0,00	10,24	10,24
13.39	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00					9,00	9,00	SINAPI	9,21		11,08	99,72	0,00	0,00	0,00	0,00	99,72	99,72
13.40	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00					3,00	3,00	SINAPI	13,36		16,08	48,24	0,00	0,00	0,00	0,00	48,24	48,24
13.41	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	51,00		61,37	122,74	0,00	0,00	0,00	0,00	122,74	122,74
13.42	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00					4,00	4,00	SINAPI	60,63		72,96	291,84	0,00	0,00	0,00	0,00	291,84	291,84
13.43	S07718	Luminária fluorescente 2 x 20w, ref. A01, Abalux ou similar, completa	UN				7,00		7,00	7,00	ORSE	142,35		171,30	0,00	0,00	0,00	1.199,10	0,00	1.199,10	1.199,10
13.44	S07327	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. T8S020232CIO0, da Philips, completa (un)	UN				50,00		50,00	50,00	orse	155,54		187,18	0,00	0,00	0,00	9.359,00	0,00	9.359,00	9.359,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇOS (R\$)						
				CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO			UNIT. SEM BDI	BDI	UNIT.COM BDI	CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO	SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA
14	INSTALAÇÃO HIDRAULICA														13.885,05	-	-	-	-	13.885,05	13.885,05
14.1	BARRILETE														297,31	0,00	0,00	0,00	0,00	297,31	297,31
14.1.1	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	137,49		165,46	165,46	0,00	0,00	0,00	0,00	165,46	165,46
14.1.2	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	53,01		63,79	63,79	0,00	0,00	0,00	0,00	63,79	63,79
14.1.3	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	28,28		34,03	68,06	0,00	0,00	0,00	0,00	68,06	68,06
14.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO														13.587,74	0,00	0,00	0,00	0,00	13.587,74	13.587,74
14.2.1	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	M	37,28					37,28	37,28	SINAPI	23,08		27,77	1.035,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,27	1.035,27
14.2.2	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	M	14,91					14,91	14,91	SINAPI	17,31		20,83	310,58	0,00	0,00	0,00	0,00	310,58	310,58
14.2.3	89357	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	11,19					11,19	11,19	SINAPI	20,21		24,32	272,14	0,00	0,00	0,00	0,00	272,14	272,14
14.2.4	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	34,95					34,95	34,95	SINAPI	13,09		15,75	550,46	0,00	0,00	0,00	0,00	550,46	550,46
14.2.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	91,36		109,94	109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	109,94	109,94
14.2.6	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	9,00					9,00	9,00	SINAPI	53,01		63,79	574,11	0,00	0,00	0,00	0,00	574,11	574,11
14.2.7	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	27,00					27,00	27,00	SINAPI	41,97		50,51	1.363,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,77	1.363,77
14.2.8	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	7,00					7,00	7,00	SINAPI	33,97		40,88	286,16	0,00	0,00	0,00	0,00	286,16	286,16
14.2.9	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	2.596,47		3.124,59	3.124,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,59	3.124,59
14.2.10	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	4.953,23		5.960,72	5.960,72	0,00	0,00	0,00	0,00	5.960,72	5.960,72
15	INSTALAÇÃO SANITARIA														11.029,71	0,00	0,00	0,00	0,00	11.029,71	11.029,71
15.1	TUBOS E CONEXÕES														11.029,71	0,00	0,00	0,00	0,00	11.029,71	11.029,71
15.1.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	31,07					31,07	31,07	SINAPI	12,77		15,37	477,55	0,00	0,00	0,00	0,00	477,55	477,55
15.1.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	31,07					31,07	31,07	SINAPI	19,85		23,89	742,26	0,00	0,00	0,00	0,00	742,26	742,26
15.1.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	49,71					49,71	49,71	SINAPI	30,00		36,10	1.794,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,53	1.794,53
15.1.4	102264	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	90,10					90,10	90,10	SINAPI	18,02		21,69	1.954,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,27	1.954,27
15.1.5	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	M	3,73					3,73	3,73	SINAPI	77,90		93,74	349,65	0,00	0,00	0,00	0,00	349,65	349,65
15.1.6	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	15,54					15,54	15,54	SINAPI	11,21		13,49	209,63	0,00	0,00	0,00	0,00	209,63	209,63
15.1.7	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	13,00					13,00	13,00	SINAPI	9,37		11,28	146,64	0,00	0,00	0,00	0,00	146,64	146,64
15.1.8	101808	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF. 12/2020	UN	12,00					12,00	12,00	SINAPI	350,62		421,94	5.063,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.063,28	5.063,28
15.1.9	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 12/2020	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	121,28		145,95	291,90	0,00	0,00	0,00	0,00	291,90	291,90
16	LOUÇAS E METAIS														9.538,38	-	-	-	-	9.538,38	9.538,38

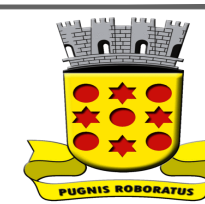
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE						SERVIÇOS PARA CONCLUS-] AO DA OBRA	FONTE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇOS (R\$)						
				CONTRATA DA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO			UNIT. SEM BDI	BDI	UNIT.COM BDI	CONTRATADA	PAGO NOS BM'S	EFETIVAMENTE EXECUTADA	ADITIVADA	SUPRIMIDA	FINAL DO CONTRATO COM ADITIVO	SERVIÇOS PARA CONCLUS-]AO DA OBRA
16.1	BWC - PNE(PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL)														3.202,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.202,70	3.202,70
16.1.1	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	565,99		681,11	1.362,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,22	1.362,22
16.1.2	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	180,90		217,70	435,40	0,00	0,00	0,00	0,00	435,40	435,40
16.1.3	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	532,20		640,45	640,45	0,00	0,00	0,00	0,00	640,45	640,45
16.1.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	60,79		73,15	73,15	0,00	0,00	0,00	0,00	73,15	73,15
16.1.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	22,25		26,78	53,56	0,00	0,00	0,00	0,00	53,56	53,56
16.1.6	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00					3,00	3,00	SINAPI	176,70		212,64	637,92	0,00	0,00	0,00	0,00	637,92	637,92
16.2	BWC - INFANTIS(CRECHE I E II)														1.631,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.631,41	1.631,41
16.2.1	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	403,50		485,57	485,57	0,00	0,00	0,00	0,00	485,57	485,57
16.2.2	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	180,90		217,70	217,70	0,00	0,00	0,00	0,00	217,70	217,70
16.2.3	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	532,20		640,45	640,45	0,00	0,00	0,00	0,00	640,45	640,45
16.2.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	60,79		73,15	73,15	0,00	0,00	0,00	0,00	73,15	73,15
16.2.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	22,25		26,78	26,78	0,00	0,00	0,00	0,00	26,78	26,78
16.2.6	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	78,01		93,88	187,76	0,00	0,00	0,00	0,00	187,76	187,76
16.3	BWC - (ADMINISTRATIVO CRECHE III PRE-ESCOLA)														4.704,27	0,00	0,00	0,00	0,00	4.704,27	4.704,27
16.3.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00					5,00	5,00	SINAPI	212,74		256,01	1.280,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,05	1.280,05
16.3.2	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00					5,00	5,00	SINAPI	180,90		217,70	1.088,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,50	1.088,50
16.3.3	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	532,20		640,45	640,45	0,00	0,00	0,00	0,00	640,45	640,45
16.3.4	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00					1,00	1,00	SINAPI	60,79		73,15	73,15	0,00	0,00	0,00	0,00	73,15	73,15
16.3.5	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00					8,00	8,00	SINAPI	104,42		125,66	1.005,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,28	1.005,28
16.3.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00					2,00	2,00	SINAPI	22,25		26,78	53,56	0,00	0,00	0,00	0,00	53,56	53,56
16.3.7	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00					6,00	6,00	SINAPI	6,00		93,88	563,28	0,00	0,00	0,00	0,00	563,28	563,28
17	TANQUES E BANCADAS														10.027,07	0,00	0,00	0,00	0,00	10.027,07	10.027,07
17.1	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	1,03					1,03	1,03	SINAPI	501,04		602,95	621,04	0,00	0,00	0,00	0,00	621,04	621,04



8 CORTE BB
ESCALA 1/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA



ESSE PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE PARAÍBA - CAPACIDADE 50 ALUNOS - VERSÃO 1

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO JONAS DE LIMA SANTOS | CREA/PB 161851527-6

OBSERVAÇÕES:
1. medidas e níveis em metros; 2. verificar posição dos pilares no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de dúvidas, consultar responsável técnico; 5. em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e memorial descritivo, prevalece a informação contida no desenho; 6. alterações neste projeto somente com autorização expressa da SEE-PB (gamob | cotese).

MUNICÍPIO: AREIA/PB

ENDEREÇO: PRAÇA 03 DE MAIO, S/N, CENTRO, AREIA/PB

QUADRO DE ÁREAS :	
ÁREA DO TERRENO	800,00m ²
ÁREA OCUPADA	468,36m ²
ÁREA DO CONSTRUÍDA	421,77m ²
ÁREA DO PERMEÁVEL	231,30m ²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,53
TAXA DE OCUPAÇÃO	58,5%

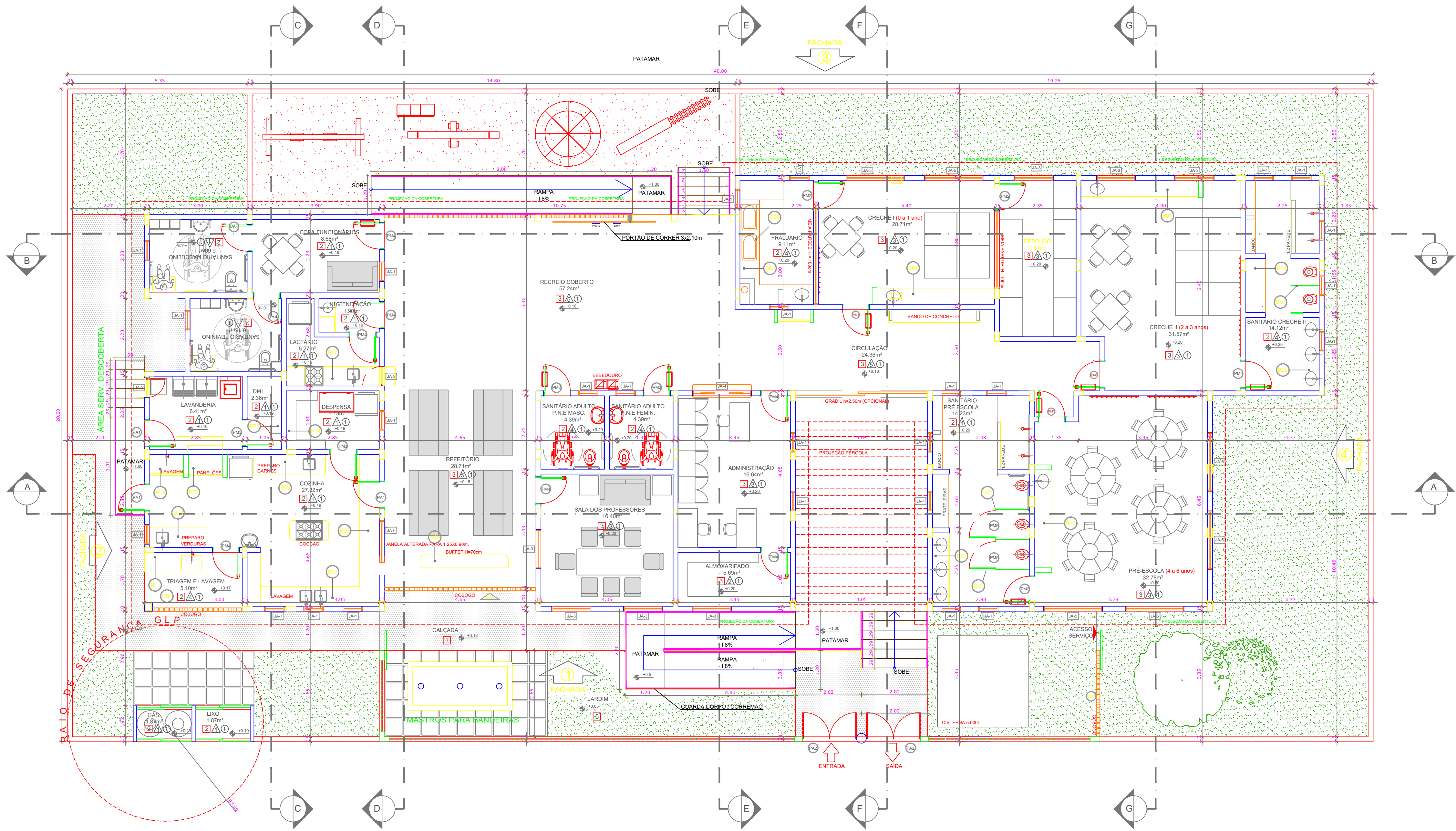
DATA

MAIO | 2024

DESENHO(S)
CORTES

ESCALAS | PRANCHAS

02/02



2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75

LEGENDA

COBOGÓS - CB
CONCRETO 15x15x10 (LxAlxP), com 1,80 m de altura - TRIAGEM, ÁREA EXTERNA

DIVISÓRIAS - DV

GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm / alt. 150cm - SANITÁRIOS INFANTIS (MASC e FEMIN.) e CRECHE II *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm / alt. 180cm - SANITÁRIOS (MASC. e FEMIN.)

GUARDA CORPO / CORREMAO - alt. 92 cm

BANCADAS - B

GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,60x0,60H=0,8 m - CRECHES I E II *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,20x0,50H=0,8 m e H=0,8 m - SANITÁRIOS INFANTIS *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,25x0,50H=0,8 m - SANIT. PRÉ ESCOLA E CRECHE II *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,65x0,60H=0,8 m - SANITÁRIO CRECHE II *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 6,45x0,60H=0,8 m - FRALDÁRIO *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,20x0,60H=0,9 m - LACTÁRIO *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,70x0,60H=0,90 m - COZINHA (lavagem) *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 4,05x0,60H=0,9 m - COZINHA (cozido) *

BANCADAS - B

GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 2,20x0,60H=0,9 m - COZINHA PREPARO CARNES *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 3,0x0,60H=0,9 m - PRÉ ESCOLA *
GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - 1,95x0,60H=0,9 m - TRIAGEM, COZINHA *

PRATELEIRA - PT

GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - (4un.) 1,05 mLP=0,60 m - COZINHA *
GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - (4un.) 1,05 mLP=0,60 m - COZINHA *
GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - (4un.) 2,80 mLP=0,30 m - DML *
GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - (4un.) 3,35 mLP=0,30 m - DESPENSE *
GRANITO CINZA ANDORINHA - espessura 2 cm - (2un.) 1,40 mLP=0,4 m - LAVANDERIA *

* VER AMPLIAÇÕES E DETALHES ESPECÍFICOS

ESPECIFICAÇÕES

PISO

1 - CIMENTADO DESEMPENADO
2 - CERÂMICA 40x40 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE
3 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS
4 - BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO
5 - GRAMADO
6 - AREIA ou GRAMA SINTÉTICA

PARDE

1 - CERÂMICA 30x40 cm COR BRANCO
2 - PINTURA ACRÍLICA
3 - CERÂMICA COR BRANCO 30x40cm FAIXA CERÂMICA 10X10CM E PINTURA ACRÍLICA
4 - CERÂMICA BCO 30x40cm FAIXA CERÂMICA 10x10cm E PINTURA ACRÍLICA
5 - CERÂMICA AZUL LUX ROYAL (OU SIMILAR) 10x10cm E PINTURA ACRÍLICA

TETO

1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
P01	80 x 210	3	01 folha - de abrir c/ barra metálica e visor	Salas de atividades (Creches I, II, III e Pré-escola)
P02	80 x 210	6	01 folha - de abrir c/ barra metálica	Sanitários
P03	80 x 210	2	01 folha - de abrir c/ veneziana	D.M.L. (01), Despensa (01)
P04	80 x 210	7	01 folha - de abrir lisa em madeira	Copa (01), Higienização (01), Lactário (01), Triagem (01), Sala dos Professores (01), Administração (01), Almoarifado (01)
P05	80 x 100	02	01 folha - de abrir lisa em madeira	Sanitário Pré-escola (02)

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	TIPO	AMBIENTES
P06	80 x 210	4	01 folha - de abrir com vidro e veneziana	Cozinha (01), Lavanderia (01), Sanit. Masc. (01), Sanit. Fem. (01)
P07	166 x 200	2	02 folha - de abrir tipo metalon	Acesso Principal (02)

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	QUANT.	H DO PISO / TIPO	AMBIENTES
JA-1	60 x 60	27	150 cm - basculante	Cozinha (05), Sanit. Creche II (05), Fraldário (05), Sanit. Masc. (01), Sanit. Fem. (01), Copa (01), Despensa (01), Sanit. PNE Masc. (01), Sanit. PNE Fem. (01), Sanit. Pré-escola (06), Administração (02)
JA-2	60 x 90	4	120 cm - de abrir (passa-prato)	Lavanderia (01), Cozinha (02) e Lactário (01)
JA-3	120 x 120	7	90 cm - corredeja	Sala professores (03), Almoarifado (01), Repouso (01), Creche II (02)
JA-4	180 x 120	1	90 cm - corredeja (balcão)	Administração
JA-5	180 x 160	6	50 cm - corredeja	Pré-escola (04), Creche I (01)

* AS JANELAS DA COZINHA E LACTÁRIO DEVEM PREVER TELA.

JONAS DE LIMA
SANTOS CREA
161851527-6

Assinado de forma digital
por JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6
Dados: 2024.05.06 11:52:06
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA



PROJETO ARQUITETÔNICO CRECHE PARAIBA - CAPACIDADE 50 ALUNOS - VERSÃO 1

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JONAS DE LIMA SANTOS | CREA/PB 161851527-6

OBSERVAÇÕES:

1. medidas e níveis em metros; 2. verificar posição dos pilares no projeto estrutural; 3. verificar detalhamentos; 4. em caso de dúvidas, consultar responsável técnico; 5. em caso de conflito de informações entre o projeto gráfico e memorial descritivo, prevalece a informação contida no desenho; 6. alterações neste projeto somente com autorização expressa da SEE-PB (gamob) c/ coteço.

MUNICÍPIO: AREIA/PB

QUADRO DE ÁREAS:

ENDEREÇO: PRAÇA 03 DE MAIO, S/N, CENTRO, AREIA/PB

ÁREA DO TERRENO	800,00m²
ÁREA OCUPADA	468,36m²
ÁREA DO CONSTRUIDO	421,77m²
ÁREA DO PERMEÁVEL	231,30m²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,53
TAXA DE OCUPAÇÃO	58,5%

DATA

DESENHO(S)
PLANTA BAIXA

ESCALAS
1/75

PRANCHA

MAIO | 2024

01/02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240620506

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JONAS DE LIMA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618515276**

Registro: **11083692019PB**

Empresa contratada: **J DE LIMA SANTOS**

Registro : **0003555720-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

PRAÇA 3 de maio

Complemento:

Cidade: **AREIA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.754.111/0001-03**

Nº: **S/N**

CEP: **58397000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Usina Santa Maria

Complemento:

Cidade: **AREIA**

Data de Início: **06/05/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

CPF/CNPJ: **08.754.111/0001-03**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	800,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Adequação de Projeto e orçamento Creche do Governo do Estado para 50 alunos.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A69Z1
 Impresso em: 06/05/2024 às 13:47:38 por: , ip: 177.86.183.115

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240620506

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

JONAS DE LIMA SANTOS
CREA 161851527-6

Assinado de forma digital por JONAS
 DE LIMA SANTOS CREA 161851527-6
 Dados: 2024.05.06 13:50:27 -03'00'

JONAS DE LIMA SANTOS - CPF: 094.497.824-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - CNPJ: 08.754.111/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **06/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **4483303**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A69Z1
 Impresso em: 06/05/2024 às 13:47:39 por: , ip: 177.86.183.115

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba

